



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



AMPLA CONCORRÊNCIA - LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA -	
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	005569/2021
PREGÃO PRESENCIAL	018/2021
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER À SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E POR MEIO DO E-MAIL: **LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR**.

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA, WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR – COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



AMPLA CONCORRÊNCIA			
PREFEITURA DE MUNICIPIO DE APUCARANA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	005569/20201		
PREGÃO PRESENCIAL	018/2021		
TIPO DE AVALIAÇÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - DO LOTE		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	01/04/2021	HORÁRIO	09:00
PROTOCOLO	01/04/2021	HORA LIMITE	09:00
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA DE MUNICIPIO DE APUCARANA		
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS TRATORES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		

ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 PREÇO MÁXIMO
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO
- 4.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 5.0 NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO
- 6.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS- ENVELOPE 1
- 7.0 DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) – ENVELOPE 2
- 8.0 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
- 9.0 PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO
- 10.0 COMUNICAÇÕES
- 11.0 DA IMPUGNAÇÃO
- 12.0 DOS RECURSOS
- 13.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO
- 14.0 FORMA DE PAGAMENTO
- 15.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 16.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 17.0 ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
- 18.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
- 19.0 DOCUMENTOS EXTRAS (OBRIGATÓRIO) COM A PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "1")
- 20.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ESCLARECIMENTOS

PERÍODO: 18/03/21 ATÉ 29/03/21 – DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00

TELEFONES: (43) 3162-4259, 3162-4218 E 3162-4225



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 409/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ACIMA INDICADO FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REGIDO, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 3.555 DE 08/08/2000, PUBLICADO NO D.O. DE 09/08/2000, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LC Nº 147/2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009, DECRETO MUNICIPAL Nº 211/07, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	005569/2021	HORÁRIO	09:00
PREGÃO PRESENCIAL	018/2021		
EXPEDIDO EM	17/02/2021		
TIPO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - DO LOTE		
DISPONÍVEL EM	18/03/2021		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	01/04/2021		
PROTOCOLO	01/04/2021	HORA LIMITE	09:00
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA DE MUNICIPIO DE APUCARANA DE APUCARANA/PR		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	SALA DE LICITAÇÕES E REUNIÕES, 2º ANDAR		
REQUISITANTE	PÁTIO DE MÁQUINAS OFÍCIO Nº 1177/2020 REQUISIÇÃO Nº 77/2021		

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS TRATORES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBSERVADA A DISCRIMINAÇÃO PREVISTA NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

2. DO PREÇO MÁXIMO

2.1 CONFORME PROJEÇÃO DOS GASTOS EM MANUTENÇÃO NO ANO ANTERIOR, COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS DA MÃO DE OBRA, RESTA FIXADO EM ATÉ **R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL)**, O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DO FUTURO REGISTRO DE PREÇOS.

2.2 A PROPOSTA QUE PERCENTUAIS DE DESCONTOS, INFERIORES AO MÍNIMO FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS;

B) QUE SATISFAÇAM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.1.1 LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

[ARTIGO 49 LC Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006](#)

ART. 49. NÃO SE APLICA O DISPOSTO NOS ARTS. 47 E 48 DESTA LEI COMPLEMENTAR QUANDO:

I - OS CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO FOREM EXPRESSAMENTE PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

I - (REVOGADO); (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014) (PRODUÇÃO DE EFEITO)



II - NÃO HOUVER UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

III - O TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO FOR VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU REPRESENTAR PREJUÍZO AO CONJUNTO OU COMPLEXO DO OBJETO A SER CONTRATADO;

IV - A LICITAÇÃO FOR DISPENSÁVEL OU INEXIGÍVEL, NOS TERMOS DOS ARTS. 24 E 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EXCETUANDO-SE AS DISPENSAS TRATADAS PELOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, NAS QUAIS A COMPRA DEVERÁ SER FEITA PREFERENCIALMENTE DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE O DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 48. (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

3.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

- A) EMPRESAS DISTINTAS QUE POSSUEM OS MESMOS MEMBROS OU FAMILIARES EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93 E COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002.
- B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;
- C) QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;
- D) QUE ESTEJAM REUNIDOS EM CONSÓRCIO, QUALQUER QUE SEJA A FORMA DE CONSTITUIÇÃO.

3.3 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, NO MOMENTO DO PROTOCOLO E SEPARADO DOS ENVELOPES 01 E 02, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO/REGISTRO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES.
- B) **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, CONFORME O MODELO CONSTANTE DO **ANEXO II**, **OU PROCURAÇÃO** POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, COM FIRMA RECONHECIDA, **DA QUAL CONSTEM PODERES NECESSÁRIOS E ESPECÍFICOS** À PRÁTICA DOS ATOS INERENTES À LICITAÇÃO, COMO FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ACORDAR, TRANSIGIR, DESISTIR, RECEBER AVISOS E INTIMAÇÕES, ASSINAR DECLARAÇÕES;
- C) A **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, CONFORME MODELO DO **ANEXO VIII** DO PRESENTE EDITAL.
 - C.1) **NO CASO DA SUA NÃO APRESENTAÇÃO**, A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PODE SER FIRMADA NO INÍCIO DA SESSÃO PELO CREDENCIADO, ADOTANDO-SE O MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VIII**.
- D) CÓPIA DO **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE** QUE CONTENHA FOTOGRAFIA, SUJEITO A CONFERÊNCIA COM O ORIGINAL NA DATA DA SESSÃO.

4.2 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA REALIZADA EM CARTÓRIO COMPETENTE, POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

4.2.1 OS LICITANTES QUE, POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO, APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, FICAM DISPENSADOS DE REAPRESENTÁ-LOS NO MOMENTO DE AFERIÇÃO DA HABILITAÇÃO.

4.3 SERÁ ADMITIDO APENAS 1 (UM) REPRESENTANTE PARA CADA LICITANTE CREDENCIADA, SENDO VETADO A ESTE REPRESENTAR MAIS DE UMA LICITANTE NA MESMA SESSÃO.

4.4 A NÃO APRESENTAÇÃO, INCORREÇÃO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO OU AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE NÃO IMPORTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA SUA PROPOSTA NO PRESENTE CERTAME. CONTUDO, VERIFICADAS AS POSSIBILIDADES DE SANEAMENTO PELO PREGOEIRO, ELE NÃO PODERÁ APRESENTAR LANCES VERBAIS OU QUALQUER MANIFESTAÇÃO EM NOME DA MESMA NA SESSÃO DO PREGÃO, INCLUSIVE INTERPOR RECURSOS.

4.5 CASO A PROPONENTE QUEIRA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PREVISTOS NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/06 E 147/2014, DEVE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DESSA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:



A) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS A MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

OBSERVAÇÃO 01: O BALANÇO DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS OU POR AÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADO EM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. O(S) MESMO(S) DEVERÁ(ÃO) SER ASSINADO(S) POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. COM RELAÇÃO ÀS FORMAS SOCIETÁRIAS, O BALANÇO ASSINADO POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU CARTÓRIO E ASSINADOS.

OBSERVAÇÃO 02: O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ EXPRESSAR, COM FIDELIDADE E CLAREZA, A SITUAÇÃO REAL DA EMPRESA E, INDICARÁ, DISTINTAMENTE, O ATIVO E O PASSIVO.

B) DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI** DO PRESENTE EDITAL.

4.5.1 A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.

4.5.2 A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º, DA LEI Nº 10.520/02, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJÚZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

5. NA HIPÓTESE DE A LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO:

5.1 DEVERÁ INCLUIR A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, NO ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DA SUA PROPOSTA.

5.2 DEVERÁ INCLUIR TAMBÉM NO ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DESDE QUE, POR ÓBVIO, FAÇA JUS A ESSA CONDIÇÃO.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 1

6.1 DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1.1 NÃO SERÁ UTILIZADO NESTE PROCESSO:

6.2 DA PROPOSTA IMPRESSA

6.2.1 A PROPOSTA **DEVERÁ** SER IMPRESSA SEM EMENDAS, RASURAS, ACRÉSCIMOS OU ENTRELINHAS, EM FOLHAS **PREFERENCIALMENTE** RUBRICADAS, NUMERADAS E A ÚLTIMA DATADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CLARAMENTE IDENTIFICADO, NA QUAL DEVERÁ CONSTAR **OBRIGATORIAMENTE**, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO, ANEXO VI DESTE EDITAL.**

6.2.2 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- A)** CUJO OBJETO NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E CONDIÇÕES FIXADOS NESTE EDITAL;
- B)** QUE APRESEM PERCENTUAIS DE DESCONTOS BASEADO EXCLUSIVAMENTE EM PROPOSTA DAS DEMAIS PROPONENTES;
- C)** QUE CONTIVEREM VÍCIOS, POR OMISSÃO, IRREGULARIDADES E/OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO E QUE NÃO SEJAM PASSÍVEIS DE SANEAMENTO NA PRÓPRIA SESSÃO;
- D)** COM PERCENTUAL DE DESCONTO SUPERIOR AO PERCENTUAL MÁXIMO FIXADO NO PRESENTE EDITAL;
- E)** COM PERCENTUAIS DE DESCONTO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS;
- F)** QUE PARA SUA VIABILIZAÇÃO INDIQUEM CONDIÇÕES GENÉRICAS DE COBERTURA DE OUTRAS PROPOSTAS, OU DE SUBSÍDIOS CONDICIONADOS QUE NÃO ESTEJAM AUTORIZADOS EM LEI, OU SE REFIRAM A REPASSE DE DESCONTOS OU DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS OU AINDA AQUELAS EM DESACORDO COM O EDITAL, OU QUALQUER NORMA JURÍDICA APLICÁVEL À CONTRATAÇÃO.

6.2 A PROPOSTA APRESENTADA TERÁ QUE REFLETIR PREÇOS EQUIVALENTES AOS PRATICADOS NO MERCADO NO DIA DE SUA APRESENTAÇÃO.

6.2.1 OS LICITANTES DEVERÃO FORMALIZAR PROPOSTA CONSIDERANDO A TOTALIDADE DOS ITENS, DEVENDO INDICAR EM SEPARADO O



PERCENTUAL DE DESCONTO, VALOR UNITÁRIO E O TOTAL (OS DOIS ÚLTIMOS FIXOS).

6.3 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ EM:

- A) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA ESTIPULADA PARA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME.
- B) CONHECIMENTO DE TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- C) CONHECIMENTO DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS, ENCARGOS GERAIS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, SUJEITANDO-SE AO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS.

6.4 NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO DEVERÃO E SERÃO ENTENDIDAS COMO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS, FRETES OU OUTROS VALORES DE NATUREZA DIRETA OU INDIRETA, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS. MESMO SEM A DECLARAÇÃO EXPRESSA NA PROPOSTA.

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO

7.1 O ENVELOPE "2" (DOCUMENTAÇÃO) DEVERÁ CONTER:

A) PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A.1) EM SE TRATANDO DE:

- A.1.1) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ESTATUTO **OU** CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, COM TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES **OU** ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, DEVIDAMENTE REGISTRADAS, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;
- A.1.2) SOCIEDADE SIMPLES: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO ACOMPANHADO DE PROVA DO ADMINISTRADOR(ES) EM EXERCÍCIO;
- A.1.3) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: INSCRIÇÃO COMERCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADA.

B) PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- B.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.

C) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- C.1) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;
- C.2) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO) QUE, DE ACORDO COM O SÍTI DA RECEITA FEDERAL NA INTERNET, DEVERÁ SER EMITIDA EM CONJUNTO COM A PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL (INSS);
- C.3) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS);
- C.4) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA **MUNICIPAL** (DÉBITO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO) DA SEDE DA LICITANTE;
- C.5) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;
- C.6) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – (CNDT) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO.

D) E, AINDA:

- D.1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME **ANEXO V**;
- D.2) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO **ANEXO VII**.
- D.3) "DECLARAÇÃO EXPRESSA" NA QUAL A LICITANTE DECLARA QUE DISPÕE DE INSTALAÇÕES, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À MANUTENÇÃO DE COMPONENTES/DISPOSITIVOS MECÂNICOS E HIDRÁULICOS, BEM COMO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONFORME DESCRITOS NESTE ITEM. ALÉM DE DISPOR DE VEÍCULO CARACTERIZADO COMO "OFICINA VOLANTE", EQUIPADO COM FERRAMENTAL ESSENCIAL, A FIM DE PRESTAREM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DIRETAMENTE NO LOCAL EM QUE O TRATOR OU A MÁQUINA SE ENCONTRAR NA QUAL A LICITANTE MANIFESTA TAL COMPROMISSO OU ATRAVÉS DE RELAÇÃO QUANTITATIVA DETALHADA DA FROTA EXCLUSIVA A ESSA FINALIDADE. ESTA DECLARAÇÃO INCLUI A DISPONIBILIDADE DE SUAS TERCEIRIZADAS, CONFORME MODELO NO **ANEXO X**.
- D.4) DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU UTILIZAÇÃO DAS PEÇAS CONFORME ORÇAMENTO (**ANEXO IX**).
- D.5) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO A EXECUÇÃO COMPATÍVEL COM O



OBJETO LICITADO.

D.6) RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA LICITANTE, CONFORME O ITEM 17.1 DO EDITAL, SENDO:

- RESPONSÁVEL TÉCNICO MECÂNICO;
- RESPONSÁVEL TÉCNICO ELÉTRICO;
- RESPONSÁVEL TÉCNICO HIDRÁULICO.

OBSERVAÇÃO: DEVERÃO SER APRESENTADOS OS REGISTROS DAS CARTEIRAS DE TRABALHO E A COMPROVAÇÃO DE QUE OS MESMOS ESTÃO REGISTRADOS NA EMPRESA NO MÍNIMO HÁ 90 (NOVENTA) DIAS.

7.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL POR PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA FEITO POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MEDIANTE CONFERÊNCIA DA CÓPIA COM O ORIGINAL, OU AINDA, POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL OU IMPRESSO DE SÍTIOS OFICIAIS DO ÓRGÃO EMISSOR.

7.2.1 OS DOCUMENTOS IMPRESSOS NA FORMA DIGITAL DEVERÃO SER APRESENTADOS COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL VÁLIDA! CASO ESTEJAM VENCIDOS AS EMPRESAS SERÃO INABILITADAS.

7.3 AS CERTIDÕES E/OU CERTIFICADOS OBTIDOS VIA INTERNET PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS SIMPLES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE NO SÍTIOS CORRESPONDENTE.

7.4 AS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELA LICITANTE DEVERÃO SER APRESENTADAS NO ORIGINAL E ASSINADAS PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA, OU PESSOA QUE DETENHA PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS PARA TAL ATO. TAL PROCURAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

7.5 A FALTA DE QUAISQUER DOS DOCUMENTOS AQUI EXIGIDOS OU SUA APRESENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

7.6 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EXCLUSIVAMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO APENAS SE APRESENTAREM NA SESSÃO OS DOCUMENTOS, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALENDO ASSIM DO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

7.7 TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DEVERÁ ESTAR EM PLENO VIGOR. DOCUMENTOS EXPEDIDOS POR ÓRGÃOS OFICIAIS, OMISSOS QUANTO AO PRAZO DE VALIDADE, SERÃO ACEITOS POR **90 (NOVENTA) DIAS** CONTADOS A PARTIR DA SUA EXPEDIÇÃO, À EXCEÇÃO DE DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE PROTOCOLO NO LOCAL, DIA E HORA DETERMINADOS, SENDO QUE **CASO TRAGA O CREDENCIAMENTO, O MESMO DEVERÁ ESTAR AVULSO (FORA DOS ENVELOPES)** ENQUANTO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM 02 (DOIS) ENVELOPES SEPARADOS, DEVIDAMENTE FECHADOS DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS E CONTER TAIS ESCRITOS:

ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.1 OS ENVELOPES 1 E 2 DEVERÃO SER ENTREGUES E PROTOCOLIZADOS NO HORÁRIO E NO DIA INDICADO NO PREÂMBULO ACIMA, NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CENTRO, APUCARANA – PR, 1º ANDAR DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CONSTANDO EM SUA PARTE EXTERNA, OS DIZERES:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL APUCARANA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº ME () EPP () OUTROS () ENVELOPE 1 – PROPOSTAS DE PREÇOS</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL APUCARANA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº ME () EPP () OUTROS () ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p>
---	---

8.1.2 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), OS ENVELOPES E O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO AO PRESENTE PROCEDIMENTO E ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL



APUCARANA (NO ENDEREÇO ACIMA INFORMADO) **IMPRETERIVELMENTE ATÉ AS 18:00 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DA SESSÃO**, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTEZ DIZERES:

À
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - A/C PREGOEIRO(A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25 – 1º ANDAR DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
CEP: 86800-235 - APUCARANA-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ Nº

8.2 PODERÁ O PREGOEIRO SOLICITAR AOS RESPECTIVOS REPRESENTANTES QUE COMPLEMENTEM A IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO, CASO APRESENTEM ALGUMA DESCONFORMIDADE.

8.3 AINDA ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO, O PREGOEIRO E O MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO VERIFICARÃO ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO, JUNTO AO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, SE A LICITANTE SE ENCONTRA NO CADASTRO DE EMPRESAS "IMPEDIDAS DE LICITAR". CASO SEJA POSITIVO O CADASTRO, A MESMA NÃO SERÁ CREDENCIADA.

8.4 DEPOIS DA HORA MARCADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO, NÃO SERÃO PERMITIDOS ADENDOS, ACRÉSCIMOS, SUBSTITUIÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS REGULARMENTE PROTOCOLADAS, A NÃO SER AQUELES EXPRESSAMENTE SOLICITADOS PELO PREGOEIRO, SOBRETUDO QUANTO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS MERAMENTE FORMAIS DA DOCUMENTAÇÃO.

9. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

9.1 NO DIA, HORA E LOCAL DESIGNADOS NESTE EDITAL, NA PRESENÇA DAS LICITANTES E DEMAIS PESSOAS PRESENTES AO ATO PÚBLICO, O PREGOEIRO DECLARARÁ ABERTA A SESSÃO E ANUNCIARÁ O NOME DAS LICITANTES QUE APRESENTARAM ENVELOPES, **BEM COMO NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA DA PROPOSTA, SALVO MANIFESTAÇÃO JUSTIFICADA FEITA PELO CREDENCIADO OU REPRESENTANTE DA EMPRESA.**

9.2 O PREGOEIRO PASSARÁ AO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS.

9.3 ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) E 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) DEVERÃO SER OS INVÓLUCROS RUBRICADOS PELO PREGOEIRO E, FACULTATIVAMENTE, PELOS LICITANTES PRESENTES.

9.4 NA SEQUÊNCIA, O PREGOEIRO PROCEDERÁ À ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO E PROCEDERÁ À VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

9.5 DEVERÃO SER VISTADOS E RUBRICADOS PELO PREGOEIRO E FACULTATIVAMENTE, PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, TODAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANALISADOS

9.6 SERÁ CONSIDERADA VENCEDORA A LICITANTE QUE APRESENTAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, DENTRE AS QUE FIELMENTE OBEDECEREM ÀS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

9.7 EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O PREÇO GLOBAL APRESENTADO E AQUELE AUFERIDO PELA MULTIPLICAÇÃO DAS QUANTIDADES PELO PREÇO UNITÁRIO, PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO.

9.8 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE INCORREREM NOS DITAMES DO **SUBITEM 6.2.2.**

9.9 NO CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, A CLASSIFICAÇÃO SERÁ FEITA, OBRIGATÓRIA E SUCESSIVAMENTE ADOTANDO-SE OS SEGUINTEZ CRITÉRIOS:

A) PREFERÊNCIA À CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, POR FORÇA DO CONTIDO NO ART. 44, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014;

9.10 DA FASE DE LANCES

9.10.1 AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS SERÃO COLOCADAS EM ORDEM CRESCENTE, COM OBSERVÂNCIA DOS SEGUINTEZ CRITÉRIOS:

A) SELEÇÃO DA PROPOSTA DO MAIOR PERCENTUAL POR DESCONTO E AS DEMAIS COM PERCENTUAIS ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) INFERIORES ÀQUELA;

B) NÃO HAVENDO PELO MENOS 03 (TRÊS) PROPOSTAS NA CONDIÇÃO DEFINIDA NA ALÍNEA ANTERIOR, SERÃO SELECIONADAS AS PROPOSTAS



QUE APRESENTAREM OS MENORES PERCENTUAIS DE DESCONTO, ATÉ O MÁXIMO DE 03 (TRÊS).

9.11 O PREGOEIRO CONVIDARÁ INDIVIDUALMENTE OS AUTORES DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS A FORMULAR LANCES DE FORMA SEQUENCIAL, A PARTIR DO AUTOR DA PROPOSTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO E OS DEMAIS EM ORDEM DECRESCENTE.

9.12 OS LANCES DEVERÃO SER FORMULADOS EM PERCENTUAIS DISTINTOS E CRESCENTES, SUPERIORES À PROPOSTA DE MAIOR DESCONTO.

9.13 A DESISTÊNCIA EM APRESENTAR LANCE VERBAL, QUANDO CONVOCADO PELO PREGOEIRO, IMPLICARÁ A EXCLUSÃO DA LICITANTE DA ETAPA DE LANCES VERBAIS E NA MANUTENÇÃO DO ÚLTIMO PERCENTUAL DE DESCONTO APRESENTADO PELO PROPONENTE PARA EFEITO DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9.14 A ETAPA DE LANCES SERÁ CONSIDERADA ENCERRADA QUANDO TODOS OS LICITANTES PARTICIPANTES DESSA FASE DECLINAREM DA FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.15 CASO NÃO SE REALIZEM LANCES VERBAIS PELAS LICITANTES SELECIONADAS E A PROPOSTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO VIR A SER DESCLASSIFICADA OU, AINDA, INABILITADA, O PREGOEIRO PODERÁ RESTABELECEER A ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS ITENS ANTERIORES.

9.16 O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O AUTOR DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM VISTAS À REDUÇÃO DO PREÇO.

9.17 APÓS A NEGOCIAÇÃO SE HOVER, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, DECIDINDO MOTIVADAMENTE A RESPEITO.

9.18 HAVENDO APENAS UMA PROPOSTA E DESDE QUE ATENDA A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ESTANDO O SEU PREÇO COMPATÍVEL COM O PRATICADO NO MERCADO, ESTA PODERÁ SER ACEITA, PODENDO O PREGOEIRO NEGOCIAR VISANDO OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR.

9.19 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A CLASSIFICAÇÃO FINAL, INDICANDO AS LICITANTES ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, BEM COMO SUAS RESPECTIVAS LOCALIDADES.

9.20 SENDO A LICITANTE OFERTANTE DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NÃO ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, VERIFICAR-SE-Á A OCORRÊNCIA DE EMPATE FICTO NA HIPÓTESE EM QUE O PREÇO OFERTADO POR UMA OU MAIS LICITANTES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE FOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO), CONFORME TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA OS LOCAIS E REGIONAIS, E PARA AS DEMAIS NÃO PERTENCENTES A LOCALIDADE E REGIONALIDADE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) INFERIOR AO MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO EFETIVO.

9.20.1 NA HIPÓTESE DE O MELHOR CLASSIFICADO SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E NÃO TIVER O BENEFÍCIO DA LOCALIDADE E REGIONALIDADE, NÃO SERÁ APLICADA O EMPATE FICTO.

9.20.2 OCORRENDO O EMPATE FICTO, E NÃO TENHA O BENEFÍCIO DA LOCALIDADE E REGIONALIDADE, A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MELHOR CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR NOVO LANCE, EM VALOR SUPERIOR AO DA MELHOR CLASSIFICADA, EM ATÉ 05 (CINCO) MINUTOS.

9.20.3 CASO A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MELHOR CLASSIFICADA DECLINE DO DIREITO DE OFERTAR LANCE, E NÃO TIVER O BENEFÍCIO DA LOCALIDADE E REGIONALIDADE, SERÃO CONVOCADAS AS DEMAIS PROPONENTES ENQUADRADAS NA MESMA SITUAÇÃO CUJOS PERCENTUAIS ESTEJAM NO LIMITE DO EMPATE FICTO, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

9.20.4 NA HIPÓTESE DE HAVER PERCENTUAIS DE DESCONTOS IDÊNTICOS OFERTADOS POR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SERÁ PROCEDIDO SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO. LEMBRAMOS QUE A PRIORIDADE SEMPRE SERÁ PRIMEIRA PARA AS EMPRESAS LOCAIS, SEGUIDO DAS REGIONAIS.

9.21 VISITA TÉCNICA NAS DEPENDÊNCIAS DA(S) PROPONENTE(S):

9.21.1 APÓS A FASE DE LANCES E DETERMINADA A CLASSIFICAÇÃO DOS VENCEDORES, **O(A) PREGOEIRO(A) PODERÁ SUSPENDER A SESSÃO PARA QUE A COMISSÃO TÉCNICA VERIFIQUE "IN LOCO" AS CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**, SENDO QUE APÓS VISITAS REALIZADAS EM CADA EMPRESA A COMISSÃO TÉCNICA EMITIRÁ PARECER CONCLUSIVO, INDICANDO SE A LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR CUMPRE OU NÃO CUMPRE, COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL. APÓS O PARECER DA COMISSÃO, REALIZADA ATRAVÉS DE CHECK LIST, SERÁ INICIADA A FASE DE HABILITAÇÃO, ONDE SERÁ ANALISADA A DOCUMENTAÇÃO DOS PROPONENTES.

9.21.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA CONSTITUIRÁ "COMISSÃO TÉCNICA" COMPOSTA POR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) SERVIDORES E SOB A COORDENAÇÃO DO **FISCAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA PARA REALIZAR "VISITA TÉCNICA" ÀS INSTALAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORAS.

9.21.2 AS SUGESTÕES DE PROCEDIMENTOS A SEREM MANIFESTADOS PELA EQUIPE TÉCNICA DAR-SE-Á POR MEDIDA DE "PARECER CONCLUSIVO" EM "RELATÓRIO TÉCNICO DE DILIGENCIAMENTO" QUE DEVERÁ SER FORMALIZADO LOGO APÓS OS PROCEDIMENTOS DE VISITA TÉCNICA ÀS INSTALAÇÕES DA PROPONENTE EM HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO OU DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, QUE DEVERÁ SER ASSINADO POR TODOS OS INTEGRANTES



DA COMISSÃO TÉCNICA, CONFORME MODELO DO ANEXO XI.

9.22 DA HABILITAÇÃO

9.23 PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SERÁ OBSERVADO O CONTIDO NO CAPÍTULO 7 DESTE EDITAL.

9.24 SE A LICITANTE DE MELHOR OFERTA DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO, MAS FORAM REALIZADOS LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQUENTE DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, NEGOCIARÁ COM O SEU AUTOR, DECIDIRÁ SOBRE A SUA ACEITABILIDADE E, EM CASO POSITIVO, VERIFICARÁ AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA OFERTA ACEITÁVEL CUJO AUTOR ATENDA AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

9.24.1 CASO NÃO SE REALIZEM LANCES VERBAIS PELOS LICITANTES SELECIONADOS E A PROPOSTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO VIER A SER DESCLASSIFICADA OU INABILITADA, O PREGOEIRO RESTABELECE A ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ENTRE OS LICITANTES.

9.25 NO CASO DE VÍCIO NA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA HABILITAÇÃO APRESENTADA POR LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SERÁ DECLARADA VENCEDORA PELO PREGOEIRO, SOB A CONDIÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS, DESDE QUE OBSERVADO O CONTIDO NO SUBITEM 7.6 DESTE EDITAL.

9.25.1 O PRAZO PARA A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL SEM DEFEITOS SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE PRÉVIA JUSTIFICATIVA DA PROPONENTE, DEVIDAMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO, CONTADOS DA DATA DE TÉRMINO DO PRAZO DE RECURSOS OU DA COMUNICAÇÃO DA DECISÃO DO TCE/PR ACERCA DE EVENTUAIS RECURSOS INTERPOSTOS.

9.26 CONSTATADO O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL, A LICITANTE SERÁ HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

9.27 AO FINAL DA SESSÃO, QUALQUER LICITANTE DEVERÁ MANIFESTAR, MOTIVADAMENTE, CASO HAJA INTENÇÃO DE RECORRER, SENDO QUE A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA IMPLICARÁ NA DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO, E, CONSEQUENTEMENTE, A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO AO LICITANTE VENCEDOR PELO PREGOEIRO.

9.28 NO PRAZO DE 01 (UM) DIA ÚTIL CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO, A LICITANTE DECLARADA VENCEDORA, DEVERÁ APRESENTAR SUA PROPOSTA COM OS PERCENTUAIS DE DESCONTOS DEVIDAMENTE AJUSTADOS.

9.28.1 NA RECOMPOSIÇÃO FINAL, OS PREÇOS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR OS VALORES MÁXIMOS QUE ESTÃO FIXADOS NESTE EDITAL, BEM COMO, NÃO PODERÁ(ÃO) SER MAJORADO(S) O(S) VALOR(ES) CONSIGNADO(S) NA PROPOSTA INICIAL.

9.29 O DESCUMPRIMENTO DO CONTIDO NO ITEM ANTERIOR PODERÁ SUJEITAR A LICITANTE DECLARADA VENCEDORA A TER SUA ADJUDICAÇÃO PREJUDICADA, SENDO CONVOCADO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA O SEGUNDO COLOCADO.

9.30 PODERÁ O PREGOEIRO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, **SUSPENDER** OS TRABALHOS PARA ANÁLISE MAIS ACURADA, FICANDO OS ENVELOPES APÓS RUBRICADOS, SOB SUA GUARDA, OS QUAIS SERÃO POSTERIORMENTE EXIBIDOS, AINDA LACRADOS, AOS PARTICIPANTES, NA SESSÃO MARCADA PARA O PROSSEGUIMENTO DOS TRABALHOS.

9.30 HAVENDO SUSPENSÃO DOS TRABALHOS, O PREGOEIRO INFORMARÁ, COM, NO **MÍNIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** DE ANTECEDÊNCIA, O DIA, HORA E LOCAL EM QUE SERÃO REINICIADOS OS TRABALHOS, FICANDO CIENTES, DESDE LOGO, AS LICITANTES PRESENTES E FAZENDO A COMUNICAÇÃO DIRETA, POR MEIO ELETRÔNICO DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA AOS QUE INDICARAM REPRESENTANTES E AOS QUE SE AUSENTARAM APÓS ABERTURA DA SESSÃO.

9.32 A LICITANTE QUE TIVER SUA PROPOSTA DESCLASSIFICADA, E NÃO MANIFESTAR A INTENÇÃO DE RECORRER, SERÁ DEVOLVIDO, AINDA FECHADO, O RESPECTIVO ENVELOPE QUE CONTIVER SUA HABILITAÇÃO MEDIANTE PREENCHIMENTO DE TERMO DE DEVOLUÇÃO.

9.33 DA SESSÃO, SERÁ LAVRADA ATA CIRCUNSTANCIADA QUE, AO FINAL DEVERÁ SER ASSINADA PELO PREGOEIRO, LICITANTES PRESENTES E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

10. COMUNICAÇÕES:

A) AS COMUNICAÇÕES ENTRE O DEPARTAMENTO E AS LICITANTES SE DARÃO EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR E, NO QUE COUBER, PELO TELEFONE **(43) 3162-4225; 3162-4259; SALVO NOS CASOS DE RECURSOS, QUE DEVERÃO SER INTERPOSTOS MEDIANTE PROTOCOLO FÍSICO NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA, LOCALIZADO NO TÉRREO DO PRÉDIO;**

B) SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITANTE, INFORMAR E-MAIL VÁLIDO JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO;

C) SERÃO ENVIADOS TODOS OS DOCUMENTOS PERTINENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO (EDITAIS E ATAS DE SESSÃO SE SOLICITADOS,



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, ESCLARECIMENTOS, ETC.) POR EMAIL;

D) A EMPRESA QUE NÃO FORNECER EMAIL VÁLIDO E POR ESTE MOTIVO DEIXAR DE RECEBER QUALQUER DOCUMENTO NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DESTA CONDIÇÃO;

E) O REPRESENTANTE LEGAL OU CREDENCIADO PELA EMPRESA, ANTES DE SE AUSENTAR DA SESSÃO, INFORMARÁ AO PREGOEIRO O EMAIL VÁLIDO, RATIFICANDO OU RETIFICANDO O APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, E TAL INFORMAÇÃO CONSTARÁ NA ATA DE SESSÃO.

F) A ENTIDADE SE EXIME DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR INSTABILIDADES NO SERVIÇO DE CORREIO ELETRÔNICO, SENDO ESTE ADOTADO PELA SUA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS QUALQUER PESSOA PODERÁ SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO. JÁ OS LICITANTES TÊM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO;

11.1.1 CABERÁ AO PREGOEIRO DECIDIR SOBRE A PETIÇÃO NO PRAZO DE VINTE E QUATRO (24) HORAS.

11.1.2 ACOLHIDA À PETIÇÃO CONTRA O ATO CONVOCATÓRIO, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

11.1.3 A IMPUGNAÇÃO PODERÁ SER ENVIADA VIA E-MAIL (LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR) OU PROTOCOLADA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, LOCALIZADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, TÉRREO.

12. DOS RECURSOS

12.1 DECLARADO O VENCEDOR, QUALQUER LICITANTE DEVERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, QUANDO LHE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO, QUE DEVERÃO SER INTERPOSTAS NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA, LOCALIZADO NO TÉRREO DO PRÉDIO OU ENVIADOS VIA E-MAIL (COMPASAPUC@GMAIL.COM), FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES, NOS MESMOS DITAMES E EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS.

12.2 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA DO LICITANTE NA SESSÃO IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PELO PREGOEIRO AO VENCEDOR.

12.3 QUALQUER RECURSO E IMPUGNAÇÃO CONTRA A DECISÃO DO(A) PREGOEIRO(A), NÃO TERÁ EFEITO SUSPENSIVO.

12.4 O ACOLHIMENTO DO RECURSO IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

12.5 A PETIÇÃO PODERÁ SER FEITA NA PRÓPRIA SESSÃO DE RECEBIMENTO, E, SE ORAL, SERÁ REDUZIDA A TERMO EM ATA.

12.6 OS AUTOS DO PROCESSO PERMANECERÃO COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, 1º ANDAR DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SITUADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CENTRO, APUCARANA - PR, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 18 HORAS.

12.7 NÃO SERÃO RECONHECIDOS OS RECURSOS INTERPOSTOS VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

13.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2021		DESPESA
3.3.90.30.39.01	PNEUS	8283
3.3.90.30.39.02	CÂMARA DE AR	8438
3.3.90.30.39.03	BATERIAS	9319
3.3.90.30.39.04	MOTOR DE REPOSIÇÃO	9564
3.3.90.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	9653
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	9924
3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES AUMOTIVOS	1462
3.3.90.39.19.01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS	5490
3.3.90.39.19.02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	5735
3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	6266
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	6600



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



3.3.90.39.19.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	6988
3.3.90.39.19.06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	7287
3.3.90.39.19.07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	7532
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	7932

13.2 O EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA ESSE FIM, PODENDO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1 OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS NA FORMA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DA LICITANTE VENCEDORA NO PRAZO DE **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS** CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E CÓPIA DA NOTA DE EMPENHO, DEVIDAMENTE CERTIFICADA PELO FISCAL DO REGISTRO, ATESTANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E ATA DE REGISTRO.

14.2 AS NOTAS FISCAIS, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE PROTOCOLADAS JUNTO AO FISCAL DA ATA, ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES INDICADAS NAS ALÍNEAS C.2 A C.4, SUBITEM C, ITEM 7.1 DO PRESENTE EDITAL.

14.3 NENHUM PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ENQUANTO PENDENTE DE LIQUIDAÇÃO, QUALQUER OBRIGAÇÃO FINANCEIRA IMPOSTA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL, SEM QUE ISSO GERE DIREITO A ACRÉSCIMOS DE QUALQUER NATUREZA.

14.4 A PREFEITURA FARÁ AS RETENÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E/OU EXIGIRÁ A COMPROVAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS EXIGIDOS EM LEI.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A **PREFEITURA** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À **LICITANTE VENCEDORA** AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO REGISTRO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE CELEBRAR O REGISTRO, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDECENCIADO JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NO REGISTRO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" A "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO LICITANTE, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELA PREFEITURA, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPROPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DO REGISTRO

16.1 CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, A LICITANTE SERÁ DECLARADA VENCEDORA, SENDO-LHE ADJUDICADO O OBJETO DO CERTAME.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



16.2 A MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTANTE DO **ANEXO VIII**, ESPECIFICARÁ O PRAZO, AS NORMAS, A FORMA DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES.

16.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA CONVOCARÁ A ADJUDICATÁRIA PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE **DEVERÁ SER ASSINADA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, CONTADOS DO RECEBIMENTO OU DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA ESSE FIM. INCLUINDO A COMUNICAÇÃO POR EMAIL.

16.3.1 O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA PREFEITURA DE APUCARANA.

16.4 A ADJUDICATÁRIA DO CERTAME, SEM PREJUÍZOS DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS, PODERÁ SUBCONTRATAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA EDITAL, DESDE QUE O SUBCONTRATADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ESPECIFICADAS NESTA LICITAÇÃO, MEDIANTE APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

16.5 NA HIPÓTESE DA ADJUDICATÁRIA NÃO COMPARECER PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO NO PRAZO ESTIPULADO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO **ITEM 13** DO EDITAL, SERÁ CONVOCADA LICITANTE REMANESCENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES DA SUA PROPOSTA.

16.6 A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO REGISTRO. NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO CELEBRADOS ENTRE OS CONTRATANTES.

16.7 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A LICITANTE ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

16.8 CONFORME DECRETO FEDERAL 7892/2013, EM SEU ARTIGO 11, O REGISTRO DE PREÇOS OBSERVARÁ, ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

I - SERÃO REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OS PREÇOS E QUANTITATIVOS DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO DURANTE A FASE COMPETITIVA; [\(REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 8.250, DE 2.014\)](#)

II - SERÁ INCLUÍDO, NA RESPECTIVA ATA NA FORMA DE ANEXO, O REGISTRO DOS LICITANTES QUE ACEITAREM COTAR OS BENS OU SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR NA SEQUÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, EXCLUÍDO O PERCENTUAL REFERENTE À MARGEM DE PREFERÊNCIA, QUANDO O OBJETO NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO [ART. 3º DA LEI Nº 8.666, DE 1993](#); [\(REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 8.250, DE 2.014\)](#)

III - O PREÇO REGISTRADO COM INDICAÇÃO DOS FORNECEDORES SERÁ DIVULGADO NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL E FICARÁ DISPONIBILIZADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; E [\(REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 8.250, DE 2.014\)](#)

IV - A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES REGISTRADOS NA ATA DEVERÁ SER RESPEITADA NAS CONTRATAÇÕES. [\(REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 8.250, DE 2.014\)](#)

§ 1º O REGISTRO A QUE SE REFERE O INCISO II DO **CAPUT** TEM POR OBJETIVO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO PELO PRIMEIRO COLOCADO DA ATA, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTS. 20 E 21. [\(REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 8.250, DE 2.014\)](#)

§ 2º SE HOUVER MAIS DE UM LICITANTE NA SITUAÇÃO DE QUE TRATA O INCISO II DO **CAPUT**, SERÃO CLASSIFICADOS SEGUNDO A ORDEM DA ÚLTIMA PROPOSTA APRESENTADA DURANTE A FASE COMPETITIVA. [\(REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 8.250, DE 2.014\)](#)

§ 3º A HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES QUE COMPORÃO O CADASTRO DE RESERVA A QUE SE REFERE O INCISO II DO **CAPUT** SERÁ EFETUADA, NA HIPÓTESE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 E QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR REMANESCENTE, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTS. 20 E 21. [\(REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 8.250, DE 2.014\)](#)

§ 4º O ANEXO QUE TRATA O INCISO II DO **CAPUT** CONSISTE NA ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO OU DA CONCORRÊNCIA, QUE CONTERÁ A INFORMAÇÃO DOS LICITANTES QUE ACEITAREM COTAR OS BENS OU SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AO DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME. [\(INCLUÍDO PELO DECRETO Nº 8.250, DE 2.014\)](#)

ART. 12. O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO SERÁ SUPERIOR A DOZE MESES, INCLUÍDAS EVENTUAIS PRORROGAÇÕES, CONFORME O [INCISO III DO § 3º DO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 1993](#).

§ 1º É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O [§ 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993](#).



§ 2º A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DEFINIDA NOS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO [ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993](#).

§ 3º OS CONTRATOS DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER ALTERADOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO [ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993](#).

§ 4º O CONTRATO DECORRENTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.9 CONFORME DECRETO FEDERAL 7892/2013, EM SEU ARTIGO 17, OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER REVISTOS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS OU BENS REGISTRADOS, CABENDO AO ÓRGÃO GERENCIADOR PROMOVER AS NEGOCIAÇÕES JUNTO AOS FORNECEDORES, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [ALÍNEA "D" DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993](#).

16.10 CONFORME DECRETO FEDERAL 7892/2013, EM SEU ARTIGO 18, QUANDO O PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO POR MOTIVO SUPERVENIENTE, O ÓRGÃO GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES PARA NEGOCIAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO.

§ 1º OS FORNECEDORES QUE NÃO ACEITAREM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO SERÃO LIBERADOS DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

§ 2º A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES QUE ACEITAREM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES DE MERCADO OBSERVARÁ A CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL.

16.11 CONFORME DECRETO FEDERAL 7892/2013, EM SEU ARTIGO 19, QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E O FORNECEDOR NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, O ÓRGÃO GERENCIADOR PODERÁ:

I - LIBERAR O FORNECEDOR DO COMPROMISSO ASSUMIDO, CASO A COMUNICAÇÃO OCORRA ANTES DO PEDIDO DE FORNECIMENTO, E SEM APLICAÇÃO DA PENALIDADE SE CONFIRMADA A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS; E

II - CONVOCAR OS DEMAIS FORNECEDORES PARA ASSEGURAR IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO. NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO GERENCIADOR DEVERÁ PROCEDER À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

17. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO, SENDO QUE **NA EMPRESA DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS ESSENCIAIS NA EMPRESA TERCEIRIZADA, SOB RESPONSABILIDADE DA MESMA, OS SERVIÇOS EVENTUAIS E, O PRAZO SERÁ DE ACORDO COM TABELA DISPONÍVEL NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, APÓS A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES;

17.2 O RECEBIMENTO DO SERVIÇO DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

17.3 A REGISTRADA DEVERÁ SUBSTITUIR TODOS OS SERVIÇOS QUE APRESENTAREM QUAISQUER DIVERGÊNCIAS COM AS ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS, BEM COMO, REALIZAR AS SUBSTITUIÇÕES, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA.

17.4 AS SUBSTITUIÇÕES DEVERÃO SER EFETIVADAS DE IMEDIATO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.

17.5 NÃO SERÃO ADMITIDOS O RECEBIMENTO DO SERVIÇO QUE NÃO ESTEJA COMPLETO, SALVO MOTIVO SUPERVENIENTE, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E ACEITO PELO FISCAL DA ATA.

18. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

18.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO REGISTRO ENSEJA SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS DEVIDAS, INCLUSIVE O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 77 A 80 DA LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

18.1.1 OS CASOS DE RESCISÃO SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

18.1.2 A RESCISÃO DESTA REGISTRO PODERÁ SER:



18.1.2.1 DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITA DA PREFEITURA NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A XII E XVII DO ART. 78 DA LEI Nº 8.666/93;

18.1.2.2 AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA A PREFEITURA;

18.1.2.3 JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.

18.1.3 A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

19. DOCUMENTOS EXTRAS (OBRIGATÓRIO) COM A DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE "B") E ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

19.1 CONFORME ITEM 12 & 18 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I):

A) A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR "DECLARAÇÃO EXPRESSA" (DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO), NA QUAL A LICITANTE DECLARA QUE DISPÕE DE INSTALAÇÕES, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À MANUTENÇÃO DE COMPONENTES/DISPOSITIVOS MECÂNICOS E HIDRÁULICOS, BEM COMO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONFORME DESCRITOS NESTE ITEM. ALÉM DE DISPOR DE VEÍCULO CARACTERIZADO COMO "OFICINA VOLANTE", EQUIPADO COM FERRAMENTAL ESSENCIAL, A FIM DE PRESTAREM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DIRETAMENTE NO LOCAL EM QUE O TRATOR OU A MÁQUINA SE ENCONTRAR NA QUAL A LICITANTE MANIFESTA TAL COMPROMISSO OU ATRAVÉS DE RELAÇÃO QUANTITATIVA DETALHADA DA FROTA EXCLUSIVA A ESSA FINALIDADE. ESTA DECLARAÇÃO INCLUI A DISPONIBILIDADE DE SUAS TERCEIRIZADAS **(ANEXO X)**

19.2 DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU UTILIZAÇÃO DAS PEÇAS CONFORME ORÇAMENTO (ANEXO IX).

19.3 PARA O ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ SER APRESENTADO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DEVIDAMENTE APROVADO PELO IAP, CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 12.493/99, BEM COMO APRESENTAR VÍNCULO COMERCIAL (CÓPIA AUTENTICADA) COM EMPRESA RESPONSÁVEL E DETENTORA DE LICENÇA AMBIENTAL (CÓPIA AUTENTICADA) PARA COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DOS RESPECTIVOS RESÍDUOS (NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).**
- FORNECER CÓPIA AUTENTICADA DA LICENÇA DO IAP – INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ; OU DISPENSA EMITIDA PELO IAP
- APRESENTAÇÃO DA **APÓLICE DE SEGURO GARAGISTA**, A QUAL A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS ENTREGUES PARA MANUTENÇÃO, OBRIGANDO-SE A MANTER OS MESMOS SEGURADOS CONTRA QUAISQUER RISCOS QUE POSSA OCORRER, COMO: ROUBOS, FURTOS E OUTROS, ASSUMINDO AINDA TOTAL RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS ENQUANTO ESTIVER SOB SUA RESPONSABILIDADE.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 FICA ASSEGURADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA O DIREITO DE ANULAR OU REVOGAR, A QUALQUER TEMPO, NO TODO OU EM PARTE, A PRESENTE LICITAÇÃO, DANDO CIÊNCIA AOS PARTICIPANTES, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

20.1.1 OBRIGATORIAMENTE A PREFEITURA REGISTRARÁ COM O(S) VENCEDOR(ES) NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) DO MÁXIMO DA REAL ESTIMATIVA.

20.2 O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

20.3 SERÁ(ÃO) LAVRADA(S) ATA(S) DO(S) TRABALHO(S) DESENVOLVIDO(S) EM ATO PÚBLICO DE ABERTURA DOS ENVELOPES, A(S) QUAL(IS) SERÁ(ÃO) ASSINADA(S) PELO PREGOEIRO E LICITANTE(S) VENCEDOR(ES), RESSALTANDO-SE QUE PODERÁ CONSTAR A ASSINATURA DA EQUIPE DE APOIO, SENDO-LHES FACULTADO ESTE DIREITO.

20.3.1 ANEXO À ATA SERÁ INSERIDO O RELATÓRIO DE JULGAMENTO APÓS A FASE DE LANCES, ONDE CONSTARÁ A CLASSIFICAÇÃO FINAL, POR ITEM E O RESPECTIVO VALOR DE CADA FORNECEDOR.

20.4 É FACULTADO A LICITANTE FORMULAR PROTESTOS CONSIGNANDO EM ATAS DOS TRABALHOS, PARA PREVENIR RESPONSABILIDADE, PROVER A CONSERVAÇÃO OU RESSALVA DE SEUS DIREITOS OU PARA SIMPLEMENTE MANIFESTAR QUALQUER INTENÇÃO DE MODO FORMAL.

20.5 É FACULTADO AO(A) PREGOEIRO(A) OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



20.6 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR PARTE DA PREFEITURA DE APUCARANA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO REGISTRO PREÇOS, PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A PREFEITURA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE SUA IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA.

20.7 NÃO SERÃO CONHECIDOS OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES, VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

20.8 A LICITANTE ASSUME TODOS OS CUSTOS DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA E DE QUAISQUER DOCUMENTOS RELATIVOS A ESTA LICITAÇÃO, ONDE A PREFEITURA NÃO SERÁ, EM NENHUM CASO, RESPONSÁVEL POR ESSES CUSTOS, INDEPENDENTEMENTE DA CONDUÇÃO OU DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, INCLUSIVE NENHUMA INDENIZAÇÃO SERÁ DEVIDA À LICITANTE POR ESSE FIM.

20.9 A LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

20.10 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DO CERTAME NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO.

20.11 NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO. SÓ SE INICIAM E VENCEM OS PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

20.12 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA LICITANTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

20.13 AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS, SEM COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA DO FUTURO REGISTRO.

20.14 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

20.14.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

20.14.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

20.14.3 REACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM PRODUTOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

20.15 APÓS A HOMOLOGAÇÃO SERÁ GERADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DESSA, SERÃO GERADOS OS PEDIDOS DOS MATERIAIS. OS PEDIDOS QUE FOREM MAIORES DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO GERADOS CONTRATOS INDIVIDUAIS. OS PEDIDOS QUE FOREM MENORES DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EMITIDOS APENAS EMPENHOS PARA A SOLICITAÇÃO

20.15.1 OS PEDIDOS DE PRESTAÇÃO IMEDIATA, INDEPENDENTE DO VALOR, SERÁ DISPENSADO O TERMO CONTRATO, EXCETO OS QUE NÃO RESULTEM OBRIGAÇÕES FUTURAS, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.(ART. 62, PARÁGRAFO 4º, DA LEI 8.666/93).

20.16 QUALQUER PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EM RELAÇÃO A EVENTUAIS DÚVIDAS NA INTERPRETAÇÃO DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS DEVERÁ SER ENCAMINHADO POR ESCRITO AO(À) PREGOEIRO(A), NO DEPARTAMENTO GERAL DE LICITAÇÕES, 1º ANDAR, EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR, OU AINDA, PELOS TELEFONES: (43) 3162-4259, 3162-4225, 3162-4218, NO PERÍODO DE **18/03/2021 A 29/03/2021**, HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS;

20.16.1 AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

20.17 CÓPIAS DO PREGÃO E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITURA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.apucarana.pr.gov.br (COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL > LICITAÇÃO - PMA) E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

20.17.1 CÓPIAS DE DOCUMENTOS NÃO INCLUSOS NESTE EDITAL E QUE AS EMPRESAS INTERESSADAS JULGUEM NECESSÁRIOS, SE DISPOSTOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, SERÃO FORNECIDOS MEDIANTE TAXA AO PREÇO PÚBLICO DE REPRODUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE CÓPIAS, CUJO PAGAMENTO O ADQUIRENTE DEVERÁ COMPROVAR APRESENTANDO CÓPIA DO RESPECTIVO RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO NA **CONTA CORRENTE** DE MOVIMENTO DESTA PREFEITURA, INFORMADA MEDIANTE SOLICITAÇÃO.

20.18 AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTE CONSTANTE DO PREAMBULO DESTA.



Prefeitura do Município de Apucarana












Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



20.19 O FORO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE EDITAL, SERÁ O DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

20.20 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

-  **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;
-  **ANEXO II** - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
-  **ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
-  **ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
-  **ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NO TRABALHO E EMPREGOS DA LICITANTE;
-  **ANEXO VI** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
-  **ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
-  **ANEXO VIII** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
-  **ANEXO IX** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU UTILIZAÇÃO DAS PEÇAS CONFORME ORÇAMENTO;
-  **ANEXO X** - MODELO DE QUE DISPÕEM DAS INSTALAÇÕES, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS.
-  **ANEXO XI** – TERMO DE VISTORIA;

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 16 DE MARÇO DE 2021.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005569/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS TRATORES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM OS ITENS E DADOS ABAIXO:

02. DESCRIÇÃO DOS TRATORES E MÁQUINAS PESADAS

LOTE	PM	TRATOR/ MAQUINA PESADA	MARCA	MODELO	ANO	SECRETARIA
01	43	ROLO COMPACTOR	CATERPILLAR	CB 334 E		SESP
02	53	ROLO PÉ DE CARNEIRO	DINAPAC-15	CA 15		SESP
03	56	RETROESCAVADEIRA	JCB	3 C	2009	SESP
03	728	RETROESCAVADEIRA	JCB	3CX	2020	SESP
03	729	RETROESCAVADEIRA	JCB	3CX	2020	SESP
04	58	MOTONIVELADORA	FIAT ALLIS	FG 140	2002	SESP
04	59	MOTONIVELADORA	FIAT ALLIS	FG 140	2002	SESP
04	78	TRATOR DE ESTEIRA	FIAT ALLIS	FD 110	2002	SESP
04	131	TRATOR DE ESTEIRA	FIAT ALLIS	FD 110	2002	SESP
05	62	PÁ CARREGADEIRA	CASE	W20 E	2002	SESP
05	63	PÁ CARREGADEIRA	CASE	W20 E	2002	SESP
06	68	MOTONIVELADORA	HUBER WARCO	165 S		SESP
07	107	TRATOR	NEW HOLLAND	TL 55 E	2002	SESP
07	108	TRATOR	NEW HOLLAND	TL 55 E	2002	SESP
07	132	TRATOR	NEW HOLLAND	12 B	2011	SESP
07	133	TRATOR	NEW HOLLAND	LB 90	2002	SESP
07	170	PÁ CARREGADEIRA	NEW HOLLAND	TL 65	2001	AGRICULTURA
07	266	RETROESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	TL 65	2001	AGRICULTURA
08	118	TRATOR	MASSEY FERG.	265		ASERFA
09	375	TRATOR DE JARDIM	JOHN DHERE	LD 130 22HP	2013	ESPORTE
10	496	ROLO COMPACTADOR	BOMAG	BW138 AD-5	2016	SESP
11	505	BOB CAT	SEMAX	SX50	2015	SESP
12	506	MOTONIVELADORA	XCMG	GR180BR	2016	SESP
12	507	MOTONIVELADORA	XCMG	GR180BR	2016	SESP
12	688	RETROESCAVADEIRA	XCMG		2017	AGRICULTURA
13	635	TRATOR DE JARDIM	TOYAMA	17.5/42	2019	ESPORTES

- NA RELAÇÃO DE TRATORES/MÁQUINAS PESADAS ACIMA APRESENTADA PODERÃO OCORRER INCLUSÕES DE NOVOS TRATORES/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, POR AQUISIÇÃO, OU EXCLUSÕES ATRAVÉS DE BAIXAS, OS QUAIS SERÃO INFORMADOS POR VIA EPISTOLAR À CONTRATADA.

3. DOS QUANTITATIVOS DE DESPESA POR LOTE, DOS PREÇOS MÁXIMOS DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS E PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO

3.1. NÚMERO DE MÁQUINAS E TRATORES: 26 (VINTE E SEIS) UNIDADES, DISTRIBUÍDAS EM 13 (TREZE) LOTES.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



3.2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: O VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO É DE R\$1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS), SENDO R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS) PARA SERVIÇOS E R\$ 1.260.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESENTA MIL) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS.

3.3. PREÇO MÁXIMO PARA SERVIÇOS: A LICITANTE DEVERÁ FORMULAR SUA PROPOSTA INDICANDO NO MÍNIMO 10% (DEZ POR CENTO) DE DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO PARA SERVIÇOS, TENDO COMO BASE 01 (UMA) HORA DE SERVIÇO.

3.4. PREÇO MÁXIMO PARA AS PEÇAS: NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA A LICITANTE REGISTRARÁ O PERCENTUAL DE DESCONTO, POR LOTE, QUE APLICARÁ NAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO. ESSE PERCENTUAL SERÁ FIXO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CONDICIONADO AO MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) NO MOMENTO DA PROPOSTA ESCRITA. O PREÇO BASE PARA EFETIVAÇÃO DO CÁLCULO REFERE-SE AO PREÇO PRATICADO PELAS CONCESSIONÁRIAS DA MARCA DO TRATOR OU MÁQUINA PESADA, PARA VENDA DE PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA AO CONSUMIDOR FINAL.

ENTENDE-SE COMO PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS AQUELAS DEFINIDAS PELA NORMA TÉCNICA ABNT NBR 15296:2005 COMO PEÇAS DE REPOSIÇÃO CONCEBIDAS PELO MESMO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DAS PEÇAS QUE INTEGRAM UM PRODUTO ORIGINAL (NESTE CASO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS) EM SUA LINHA DE MONTAGEM, BEM COMO DEVE APRESENTAR AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

4. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES, VALORES MÁXIMOS A SEREM ATRIBUÍDOS PARA SERVIÇO/HORA E SEU PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO, VALORES MÁXIMOS PREVISTOS PARA DESPESA EM CADA LOTE E PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO PARA AS PEÇAS ORIGINAIS EM CADA LOTE.

LOTE	MARCA	VALOR MÁXIMO A SER ATRIBUÍDO PARA O CUSTO DO SERVIÇO/HORA R\$	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO PARA SERVIÇO/HORA	% MÍNIMO DE DESCONTO PARA AS PEÇAS ORIGINAIS		
				SERVIÇOS	PEÇAS	
01	CATERPILLAR	R\$ 178,93	10%	R\$ 18.000,00	R\$ 42.000,00	10%
02	DINAPAC-15	R\$ 178,93	10%	R\$ 21.600,00	R\$ 50.400,00	10%
03	JCB	R\$ 178,93	10%	R\$ 66.000,00	R\$ 154.000,00	10%
04	FIAT ALLIS	R\$ 178,93	10%	R\$ 79.500,00	R\$ 185.500,00	10%
05	CASE	R\$ 178,93	10%	R\$ 57.900,00	R\$ 135.100,00	10%
06	HUBER WARCO	R\$ 178,93	10%	R\$ 54.000,00	R\$ 126.000,00	10%
07	NEW HOLLAND	R\$ 178,93	10%	R\$ 51.000,00	R\$ 119.000,00	10%
08	MASSEY FERG.	R\$ 178,93	10%	R\$ 12.000,00	R\$ 28.000,00	10%
09	JOHN DHERE	R\$ 178,93	10%	R\$ 10.500,00	R\$ 24.500,00	10%
10	BOMAG	R\$ 178,93	10%	R\$ 30.000,00	R\$ 70.000,00	10%
11	SEMAX	R\$ 178,93	10%	R\$ 24.000,00	R\$ 56.000,00	10%
12	XCMG	R\$ 178,93	10%	R\$ 105.000,00	R\$ 245.000,00	10%
13	TOYAMA	R\$ 178,93	10%	R\$ 10.500,00	R\$ 24.500,00	10%
				R\$ 540.000,00	R\$ 1.260.000,00	R\$ 1.800.000,00

OBS: O PREÇO MÁXIMO DE SERVIÇO/HORA FOI ESTABELECIDO CONFORME COTAÇÕES JUNTO À FORNECEDORES, A PARTIR DA MÉDIA DAS COTAÇÕES EM ANEXO.

OS VALORES MÁXIMOS ATRIBUÍDOS PARA CADA LOTE FORAM ESTIPULADOS BASEADOS NAS MANUTENÇÕES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 24 MESES PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E TAMBÉM NAS MANUTENÇÕES REALIZADAS PELOS MECÂNICOS DO QUADRO FUNCIONAL DO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA.



5 FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

5.1 NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA A LICITANTE REGISTRARÁ O PERCENTUAL DE DESCONTO, POR LOTE, QUE APLICARÁ NAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO. ESSE PERCENTUAL SERÁ FIXO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CONDICIONADO AO MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) NO MOMENTO DA PROPOSTA ESCRITA. O PREÇO BASE PARA EFETIVAÇÃO DO CÁLCULO REFERE-SE AO PREÇO PRATICADO PELAS CONCESSIONÁRIAS DA MARCA DO TRATOR OU MÁQUINA PESADA, PARA VENDA DE PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA AO CONSUMIDOR FINAL. A EMPRESA VENCEDORA DE CADA LOTE DEVERÁ FORNECER A TABELA DE PREÇO DA LINHA DA MARCA DO RESPECTIVO LOTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

ENTENDE-SE COMO PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS AQUELAS DEFINIDAS PELA NORMA TÉCNICA ABNT NBR 15296:2005 COMO PEÇAS DE REPOSIÇÃO CONCEBIDAS PELO MESMO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DAS PEÇAS QUE INTEGRAM UM PRODUTO ORIGINAL (NESTE CASO TRATORES E MÁQUINAS PESADAS) EM SUA LINHA DE MONTAGEM, BEM COMO DEVE APRESENTAR AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

5.2 NOS CASOS, ONDE AS PEÇAS A SEREM APLICADAS NOS TRATORES E MÁQUINAS PESADAS NÃO CONSTAREM NAS TABELAS DE PREÇOS DAS CONCESSIONÁRIAS, OS VALORES DE REFERÊNCIA SERÃO INDICADOS PELO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, MEDIANTE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO, O QUAL SERÁ ANEXADO JUNTO AO PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E FORNECIMENTO DA PEÇA, SENDO O MESMO ENCAMINHADO JUNTO COM A NOTA FISCAL PARA A DEVIDA VERIFICAÇÃO E PAGAMENTO.

6. VALOR DO SERVIÇO/HORA

6.1 NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA A LICITANTE REGISTRARÁ O PERCENTUAL DE DESCONTO QUE APLICARÁ NO VALOR DO SERVIÇO/HORA POR LOTE. O VALOR BASE PARA O CÁLCULO DO DESCONTO CONSTA NO QUADRO DA PLANILHA DO ITEM 4, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. ESSE PERCENTUAL SERÁ FIXO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, LIMITADO AO MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO), NO MOMENTO DA PROPOSTA.

6.2 O TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DETERMINADA PELA TABELA TEMPÁRIA UTILIZADA PELA MARCA. A EMPRESA VENCEDORA DE CADA LOTE DEVERÁ FORNECER A TABELA TEMPÁRIA DA LINHA DA MARCA DO RESPECTIVO LOTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 OS PEDIDOS DE ORÇAMENTO PRÉVIO PARA CADA SERVIÇO PERTINENTE AOS TRATORES/MAQUINAS PESADAS SERÃO ENCAMINHADOS À EMPRESA SOMENTE ATRAVÉS DO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.2 AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO FORNECER AO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORÇAMENTO PRÉVIO PARA CADA SERVIÇO, INCLUINDO PEÇAS E O TEMPO ESTIMADO DE SERVIÇO/HORA NECESSÁRIOS.

7.2.1 A EMPRESA VENCEDORA DE CADA LOTE DEVERÁ FORNECER A TABELA TEMPÁRIA DA LINHA DA MARCA DO RESPECTIVO LOTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.3 A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, AS PEÇAS DEVERÃO PASSAR POR INSPEÇÃO, REALIZADA POR FUNCIONÁRIO AUTORIZADO PELO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU POR TÉCNICO CONTRATADO EVENTUALMENTE, PARA ESSE FIM.

7.4 AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO ENTREGAR À CONTRATANTE TODOS OS ITENS QUE FOREM SUBSTITUÍDOS, MESMO QUE INAPROVEITÁVEIS, COM A INDICAÇÃO CLARA E SEGURA, ATRAVÉS DE ACONDICIONAMENTO RESISTENTE, ETIQUETAGEM OU PINTURA COM TINTA APROPRIADA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO AUTORIZADA COM NÚMERO DO ORÇAMENTO E DA NOTA FISCAL E A DESCRIÇÃO DAS PEÇAS

UTILIZADAS, COM A EXCEÇÃO DE ITENS CONTAMINADOS, QUE DEVERÃO TER SEU DESTINO FINAL DEVIDAMENTE ADEQUADO.

7.5 AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO RESPONSABILIZAR-SE PELOS TRATORES E/OU MÁQUINAS PESADAS ENTREGUES PARA MANUTENÇÃO, OBRIGANDO-SE A MANTER OS MESMOS SEGURADOS CONTRA QUAISQUER ACIDENTES, INCLUSIVE NATURAIS, ROUBOS, FURTOS, E OUTROS, ASSUMINDO AINDA TOTAL RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS

CAUSADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA OU A TERCEIROS, QUANDO SEUS FUNCIONÁRIOS OU PREPOSTOS ESTIVEREM CONDUZINDO OS TRATORES E/OU MÁQUINAS.

7.6 AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO FACILITAR O ACESSO AOS LOCAIS EM QUE ESTIVEREM SENDO EXECUTADOS OS SERVIÇOS, DE FUNCIONÁRIOS DESIGNADOS PELO GESTOR OU FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.7 AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO PRESTAR SERVIÇOS DE SOCORRO MECÂNICO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAR O EQUIPAMENTO, NO PRAZO DE 04 (QUATRO) ATÉ 12 (DOZE) HORAS, CONTADAS DO RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO. PARA OS CASOS ONDE SE FAZ NECESSÁRIO O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, A CONTRATADA O FARÁ SEM QUALQUER CUSTO PARA A CONTRATANTE.



7.8 AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO EXECUTAR OS SERVIÇOS EM CARÁTER PRIORITÁRIO, DEPOIS DE AUTORIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE FROTAS, EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO QUE OS CERCAM.

7.9 AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO FORNECER À CONTRATANTE, QUANDO SOLICITADO, TODO O MATERIAL E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA ADMINISTRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, TAIS COMO: CÓDIGO DAS PEÇAS, TABELAS DE PREÇOS, CÓDIGOS E ROTINAS DE OPERAÇÃO, PLANOS DE MANUTENÇÃO RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, TABELA DE TEMPO PADRÃO DE SERVIÇOS E REPAROS, QUE SERVIRÃO DE REFERÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

7.10 AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO FORNECER, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, TODOS OS MATERIAIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES, TRANSPORTE, FERRAMENTAL ESPECIALIZADO, NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE OS MATERIAIS PARA A LIMPEZA DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM MANUTENÇÃO, BEM COMO EXECUTAR A RESPECTIVA LAVAGEM FINAL, ANTES DA ENTREGA DO MESMO AO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU SERVIDOR POR ELE DESIGNADO.

7.11 AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO FORNECER AO CONTRATANTE MÃO-DE-OBRA GRATUITA PARA TROCA DE BATERIA, ÓLEO, FILTROS DE ÓLEO E AR.

7.12 AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO IDENTIFICAR COM PLACA VERDE, ESPECÍFICA PARA VEÍCULOS EM FASE DE TESTE, NAS LATERAIS E NA FRENTE DO EQUIPAMENTO, TODO E QUALQUER VEÍCULO QUE SAIR PARA SER TESTADO.

7.13 O GESTOR, O FISCAL TÉCNICO OU FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, RESERVA-SE O DIREITO DE REJEITAR QUALQUER SERVIÇO OU PEÇA QUE NÃO ATENDA AS EXIGÊNCIAS, CABENDO À EMPRESA A REPOSIÇÃO, SENDO QUE A REJEIÇÃO NÃO PODERÁ SER ALEGADA COMO JUSTIFICATIVA PARA ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E NEM ACRÉSCIMO NA COBRANÇA DE SERVIÇO/HORA. TAMBÉM NÃO ISENTA A EMPRESA PROPONENTE DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DE GARANTIA DE SERVIÇO.

7.14 A GESTÃO DA MANUTENÇÃO DA FROTA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ESTÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERÁ EXECUTADA PELO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, BEM COMO O CONTROLE ADMINISTRATIVO RELATIVO À ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, CONTROLE DE SALDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE EMPENHOS, RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS, CONTROLE DE PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA. DEMAIS ATOS A SEREM PRATICADOS PELO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO OCORRERÃO COM NO MÍNIMO EM OBSERVÂNCIA AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 310/2011 DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO.

7.15 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INFORMAR E MANTER ATUALIZADO(S) O(S) NÚMERO(S) DE TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, FAC-SÍMILE, BEM COMO NOME DA PESSOA AUTORIZADA PARA CONTATOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS POR PARTE DO GESTOR, DO FISCAL TÉCNICO OU FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.16 TODAS AS PEÇAS, SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS E INSTALAÇÕES DE REPAROS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS (ABNT) E OUTRAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

7.17 A EMPRESA VENCEDORA SE OBRIGA A REPASSAR AO CONTRATANTE TODAS AS VANTAGENS E DESCONTOS DE PROMOÇÕES DE VENDA DE PEÇAS E SERVIÇOS, PATROCINADOS PELO FABRICANTE E/OU POR ELA PRÓPRIA.

7.18 PARA OS CASOS EM QUE SE FAZ NECESSÁRIO O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, A EMPRESA VENCEDORA O FARÁ SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL, DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA TAL.

7.19 FICA ESTABELECIDO QUE OS PEDIDOS DE ORÇAMENTOS SERÃO ENCAMINHADOS À EMPRESA SOMENTE ATRAVÉS DO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, SENDO QUE O FISCAL ADMINISTRATIVO SERÁ O RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS, FICANDO DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A APROVAÇÃO FINAL DO ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

7.20 OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER NUMERADOS E INDIVIDUALIZADOS POR EQUIPAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO E VALORES DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS E DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS A SEREM SUBSTITUÍDOS.

7.21 OS VALORES DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SER DETALHADOS COM CLAREZA, DESCRIVENDO AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, CÓDIGO DAS PEÇAS, MARCA DAS PEÇAS, PREÇO DE ACORDO COM AS TABELAS DE PREÇOS E DA TABELA TEMPÁRIA DA LINHA DA MARCA DA CONCESSIONÁRIA DO RESPECTIVO LOTE E O PREÇO FINAL LÍQUIDO COM O DESCONTO OFERTADO NA LICITAÇÃO. VERIFICANDO-SE A INCOMPATIBILIDADE DE PREÇOS O FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO FARÁ AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES NO ORÇAMENTO E SUBMETERÁ AO FISCAL TÉCNICO PARA A DEVIDA VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO, PARA POSTERIOR AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇA.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



7.22 A CONTRATADA DEVERÁ APLICAR PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, NÃO PODENDO VALER-SE DE ITENS RECONDICIONADOS, DE MERCADO PARALELO OU DE OUTRA PROCEDÊNCIA, SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO OU DETERMINAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. AS DEFINIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS E OUTRAS SERÃO DETERMINADAS PELA NORMA TÉCNICA DA ABNT NBR 15296:2005.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO, SENDO QUE **NA EMPRESA DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS ESSENCIAIS NA EMPRESA TERCEIRIZADA, SOB RESPONSABILIDADE DA MESMA, OS SERVIÇOS EVENTUAIS E, O PRAZO SERÁ DE ACORDO COM TABELA DISPONÍVEL NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, APÓS A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES;

8.2 OS SERVIÇOS DE REVISÃO, RECUPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO NOS TRATORES E MÁQUINAS PESADAS, DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS PRÓPRIAS INSTALAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR DE CADA LOTE, PODENDO AINDA SER EXECUTADO NAS INSTALAÇÕES DO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DESDE QUE COM PREVIA AUTORIZAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

8.3 A OUTORGA DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA PARA EMPRESAS TERCEIRIZADAS DEVERÁ SER LIMITADA A 30% (TRINTA POR CENTO) DO MONTANTE CONTRATADO, SENDO QUE SERÃO PERMITIDOS APENAS OS SERVIÇOS EVENTUAIS, CONFORME O ITEM 12.2.1.1.

8.4 O GESTOR, O FISCAL TÉCNICO OU FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OU SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA PREVIAMENTE DESIGNADOS, EFETUARÁ DILIGÊNCIAS A QUALQUER TEMPO PARA VERIFICAR AS OUTORGAS APRESENTADAS PELA CONTRATADA, SENDO FACULTADA A RECUSA DE EMPRESAS CREDENCIADAS QUE NÃO POSSUAM A HABILITAÇÃO SUPRADESCRITA.

8.5 NOS CASOS EM QUE A URGÊNCIA O EXIJA, E DE ACORDO COM A CONDIÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO, O MESMO PODERÁ SER EFETUADO EM CAMPO, EM QUALQUER LOCAL DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SENDO OBRIGATÓRIA A ANUÊNCIA DO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE INDICARÁ UM RESPONSÁVEL PARA COMPROVAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS. NESTE CASO O ORÇAMENTO DEVERÁ CONTER O NOME E NÚMERO DE MATRÍCULA FUNCIONAL DO RESPONSÁVEL INDICADO E DO OPERADOR DA MÁQUINA, BEM COMO SUAS ASSINATURAS.

9. GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

9.1 SERÁ CONDIÇÃO PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, QUE A CONTRATADA ENCAMINHE JUNTAMENTE À NOTA FISCAL E DEMAIS DOCUMENTOS TERMO DE GARANTIA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES OU 500 (QUINHENTAS) HORAS, PREVALECENDO AQUELE QUE OCORRER PRIMEIRO, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL, E PARA PEÇAS APLICADAS PELO PERÍODO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES OU 500 (QUINHENTAS) HORAS. PARA BATERIAS GARANTIA DE 01 (UM) ANO NO MÍNIMO.

9.2 NOS EVENTUAIS FORNECIMENTOS, PELA CONTRATANTE, DE ITENS, COMPONENTES OU CONJUNTOS JÁ UTILIZADOS, SERÁ ACERTADO, PRÉVIA E FORMALMENTE, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS, UMA EVENTUAL ALTERAÇÃO NO PRAZO OU ABRANGÊNCIA DA GARANTIA.

10. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO (PRAZO CONTADO DO ENCAMINHAMENTO DA SOLICITAÇÃO)		
SERVIÇOS DE BAIXA COMPLEXIBILIDADE	SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES, TAIS COMO: MOTOR DE TRANSMISSÃO, COMANDOS ETC.	SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIBILIDADE
TROCA DE OLEO, FILTROS, FARÓIS, MANGUEIRAS, ETC.		REFORMA COMPLETA
DE 06 A 12 HORAS	ATÉ 24 HORAS	ATÉ 05 DIAS ÚTEIS

EXECUÇÃO (PRAZO CONTADO DA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO)		
SERVIÇOS DE BAIXA COMPLEXIBILIDADE	SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES, TAIS COMO: MOTOR DE TRANSMISSÃO, COMANDOS ETC.	SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIBILIDADE
TROCA DE OLEO, FILTROS, FARÓIS, MANGUEIRAS, ETC.		REFORMA COMPLETA
DE 02 A 06 HORAS	ATÉ 08 DIAS ÚTEIS	DE 30 A 40 DIAS ÚTEIS

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO



11.1 O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PARA OS LOTES OBEDECERÁ AO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO, QUE SERÁ APURADO ATRAVÉS DO MAIOR ÍNDICE, CALCULADO DE ACORDO COM A SEGUINTE

FÓRMULA:

$$\text{MAIOR ÍNDICE} = \frac{\% \text{ MO} \times 30 + \% \text{ P} \times 70}{100}$$

LEGENDA:

% MO = DESCONTO PARA MÃO DE OBRA

% P = DESCONTO PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS

11.1.1 O CÁLCULO DO ÍNDICE SERÁ APURADO CONSIDERANDO O DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA LICITANTE, TANTO PARA SERVIÇOS COMO PARA PEÇAS, APLICADOS NA PROPORÇÃO DE 70% (SETENTA POR CENTO) PARA AS PEÇAS E 30% (TRINTA POR CENTO) PARA SERVIÇOS.

11.1.2 OS DESCONTOS QUE COMPÕEM O ÍNDICE NÃO PODERÃO SER INFERIORES AOS RESPECTIVOS DESCONTOS DO MELHOR LANCE.

11.2 A FÓRMULA ACIMA, SERÁ UTILIZADA SOMENTE PARA O CÁLCULO, VISANDO APURAR O MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO, O QUAL RESULTARÁ NA DEFINIÇÃO DO MENOR PREÇO DO SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE CADA LOTE.

11.2.1 PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, OS PREÇOS DOS MESMOS SERÃO CALCULADOS UTILIZANDO-SE OS ÍNDICES DE DESCONTOS PROPOSTOS PELA LICITANTE VENCEDORA SOBRE O PREÇO MÁXIMO COTADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA OS SERVIÇOS E OS ÍNDICES DE DESCONTOS PROPOSTOS PELA LICITANTE VENCEDORA SOBRE A TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DA LINHA DA MARCA DOS RESPECTIVOS LOTES.

11.3 SERÃO HOMOLOGADOS OS VALORES TOTAIS DE CADA LOTE, COMPREENDENDO OS VALORES A SEREM DESTINADOS PARA SERVIÇOS E PARA AS PEÇAS, OS QUAIS ESTÃO DESCRITOS NA PLANILHA DO ITEM 5 DESTE TERMO DE REFERENCIA. LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO:

- QUE OS VALORES CITADOS FORAM ESTIMADOS, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA FROTA PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITOS NA JUSTIFICATIVA DESTE TERMO DE REFERENCIA.
- O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO OBEDECERÁ AO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, O QUE DEVERÁ SER APURADO ATRAVÉS DO MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO, OFERTADO PELA LICITANTE VENCEDORA.

12. ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTOS

12.1. A (S) LICITANTE(S) DEVERÁ (ÃO) DISPOR DE VEÍCULO CARACTERIZADO COMO "OFICINA VOLANTE", EQUIPADO COM FERRAMENTAL ESSENCIAL, A FIM DE PRESTAREM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DIRETAMENTE NO LOCAL EM QUE O TRATOR OU A MÁQUINA SE ENCONTRAR.

12.1.1. A COMPROVAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DE NATUREZA EMERGENCIAL, DE QUE TRATA ESTE ITEM, DEVERÁ SE DAR POR "DECLARAÇÃO EXPRESSA" (DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO), NA QUAL A LICITANTE MANIFESTA TAL COMPROMISSO OU ATRAVÉS DE RELAÇÃO QUANTITATIVA DETALHADA DA FROTA EXCLUSIVA A ESSA FINALIDADE

12.2 A(S) LICITANTE(S) DEVERÁ (ÃO) DISPOR DE INSTALAÇÕES, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À MANUTENÇÃO DOS COMPONENTES/DISPOSITIVOS MECÂNICOS E HIDRÁULICOS, BEM COMO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONFORME DESCRITOS ABAIXO. ESTA DECLARAÇÃO INCLUI A DISPONIBILIDADE DE SUAS TERCEIRIZADAS.

1. ÁREA SEGURA PARA GUARDA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SENDO QUE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 1.000 (MIL) M² TOTAL E NO MÍNIMO 600 (SEISCENTOS) DE ÁREA COBERTA;
2. LITERATURA TÉCNICA (CATÁLOGOS DE PEÇAS, MANUAIS DE SERVIÇOS, ETC.), RELATIVOS AOS EQUIPAMENTOS EM QUESTÃO;
3. FERRAMENTARIA E SALA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES;
4. GUINCHO MANUAL HIDRÁULICO;
5. TALHA GUINCHO (MANUAL / ELÉTRICA / HIDRÁULICA) E/OU PONTE ROLANTE;
6. DISPOSITIVO MECÂNICO PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DAS DESMONSTAGENS DO CONJUNTO DOS PISTÕES DO SISTEMA HIDRÁULICO;
7. DISPOSITIVO MECÂNICO DE LEITURA ANALÓGICA OU DIGITAL, PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DE TESTES DE PRESSÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO E ELÉTRICO;
8. DISPOSITIVO PARA TESTE MECÂNICO PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DE AJUSTES DA BOMBA HIDRÁULICA;
9. PRENSA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 100 (CEM) TONELADAS, UTILIZADA NA REMOÇÃO DOS CONJUNTOS DE TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL, ETC.;



10. COMPRESSOR DE AR, SISTEMA DE CANALIZAÇÃO DE AR COMPRIMIDO À OFICINA, LIMPEZA E SECAGEM DE REPAROS DE FREIOS E DEMAIS SEGMENTOS;

11. TORNO COM BARRAMENTO DE 3,0 (TRÊS) METROS;

12. ANALISADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO;

13. ANALISADOR DE ARREFECIMENTO;

14. LIXADEIRA ORBITAL;

15. ESMERILHADEIRA;

16. EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG E ELÉTRICA;

17. VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DE NATUREZA EMERGENCIAL.

12.2.1 A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR "DECLARAÇÃO EXPRESSA" (DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO), NA QUAL A LICITANTE DECLARA QUE DISPÕE DE INSTALAÇÕES, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À MANUTENÇÃO DE COMPONENTES/DISPOSITIVOS MECÂNICOS E HIDRÁULICOS, BEM COMO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONFORME DESCRITOS NESTE ITEM. ESTA DECLARAÇÃO INCLUI A DISPONIBILIDADE DE SUAS TERCEIRIZADAS.

12.2.1.1 PODERÃO SER TERCEIRIZADOS APENAS OS SERVIÇOS EVENTUAIS, ATÉ O LIMITE DE 30% (TRINTA POR CENTO) CONFORME O EDITAL. A LICITANTE É RESPONSÁVEL POR TODOS OS SERVIÇOS CONFORME O ITEM 8.1 DO EDITAL.

12.2.2 PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME TODOS OS INTERESSADOS QUE CONSTAR EM SEUS ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO O RAMO PERTINENTE CONFORME SEU CONTRATO SOCIAL, SENDO OS MESMOS COMPATÍVEIS AO OBJETO LICITADO E QUE PREENCHAM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL.

12.2.3 AS INTERESSADAS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, SEM PREJUÍZO DE OUTROS DOCUMENTOS A SEREM DEFINIDOS E FIXADOS EM ADITIVOS AO EDITAL OU EM AVISOS ESPECÍFICOS, QUANDO O OBJETO DE LICITAÇÃO SUJEITAR-SE À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

12.3 AS INTERESSADAS DEVERÃO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO A EXECUÇÃO COMPATÍVEL COM O OBJETO LICITADO.

12.4 AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO APRESENTAR LICENÇA OU DISPENSA EM TIPO PELO IAP

12.5 AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS E SÓLIDOS.

13. PRAZO E VIGÊNCIA:

13.1. A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES APÓS ASSINATURA

14. FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERÃO EXECUTADAS PELO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, SENDO DESIGNADO O SERVIDOR **NOEL CARLOS DE SOUZA – CPF 591.142.079-15, RG 4.289.340-4 SSP/PR**, BEM COMO O CONTROLE ADMINISTRATIVO RELATIVO À ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, CONTROLE DE SALDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE EMPENHOS, RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS, CONTROLE DE PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, SERÁ EXECUTADO PELO FISCAL ADMINISTRATIVO, SENDO DESIGNADO O SERVIDOR **WILLIAN WILSON OLIVEIRA**, CARGO: ASSESSOR DE LICITAÇÃO, PORTADOR(A) DO CPF 071.101.989, R. G. 10.790.778-5;

SERÁ O GESTOR DA ATA O SERVIDOR **JAIME GONÇALVES**, CARGO: **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, PORTADOR DO CPF Nº 011.046.329-34 E RG Nº 817.190 SESP/PR. DEMAIS ATOS A SEREM PRATICADOS PELO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO OCORRERÃO COM NO MÍNIMO EM OBSERVÂNCIA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 310/2011 DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO.

14.2 A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, SERÁ POR ESCRITO E DE FORMA EXPRESSA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA EMPRESA CONTRATADA, PELO FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E PELO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

15. DO PAGAMENTO

15.1. AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER APRESENTADAS ATÉ O 10º DIA DO PERÍODO SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ABRANGERÁ AQUELES PRESTADOS DO 1º AO 30º DIA DE CADA MÊS, CONSTANDO DE FORMA DISCRIMINADA OS VALORES REFERENTES ÀS PEÇAS E SERVIÇOS, DEVIDAMENTE ATESTADAS PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O PRAZO MENCIONADO REFERE-SE À DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA SEM



INCORREÇÕES. NO CASO DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA COM INCORREÇÕES OU COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDA OS MESMOS SERÃO DEVOLVIDOS A CONTRATADA PARA NOVA APRESENTAÇÃO.

15.2. O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL.

16. DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- CUMPRIR OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO ITEM 11 DESTE TERMO DE REFERENCIA.
- EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS SOMENTE COM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO FORMAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ATRAVÉS DO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- CUMPRIR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME A QUANTIDADE DE HORAS CONSTANTES DE CADA ORÇAMENTO;
- ENTREGAR OS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS SUBMETIDOS AOS SERVIÇOS DEVIDAMENTE LIMPOS, OU SEJA, LIVRES DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO, GRAXA, ÓLEO, COLA, TINTA, POEIRA, ETC.
- ENTREGAR OS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AO CONTRATANTE, SOMENTE APÓS A CONFERÊNCIA DE TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO VISTORIADOS;
- PROMOVER CONDIÇÕES À FISCALIZAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS, BEM COMO, DOS SEUS PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS EMPREGADOS;

OS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA EM SUA PRÓPRIA ESTRUTURA E/OU EM EMPRESAS TERCEIRIZADAS, QUE ATUARÃO SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OBJETIVANDO ATENDER TODO O ELENCO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS AOS REPAROS DOS VEÍCULOS. AS EMPRESAS TERCEIRIZADAS QUE TRABALHARÃO EM CONJUNTO COM A CONTRATADA DEVERÃO SER INFORMADAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS ESTE FATO DEVERÁ SER INFORMADO EXPRESSAMENTE À PREFEITURA PARA ANUÊNCIA DA MESMA. DEVENDO SER OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A OUTORGA DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA PARA EMPRESAS CONVENIADAS OS QUAIS SERÃO LIMITADOS A 30% (TRINTA POR CENTO) DO MONTANTE CONTRATADO.

17. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. CABERÁ AO CONTRATANTE ENVIAR OS TRATORES E MÁQUINAS À OFICINA DA CONTRATADO JUNTAMENTE COM FORMULÁRIO DE “SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO” NO QUAL DEVERÁ CONSTAR:

- NUMERO DA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO;
- DADOS DOS TRATORES OU MÁQUINAS, TAIS COMO: DESCRIÇÃO, MODELO, ANO DE FABRICAÇÃO, MARCA, FROTA E OUTROS CARACTERES QUE POSSAM IDENTIFICAR O VEÍCULO A SER REPARADO;
- DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS;
- DISCRIMINAÇÃO DAS PROVÁVEIS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS;
- DESCRIÇÃO DOS DEFEITOS RECLAMADOS;
- LOCAL E DATA;
- NOME E ASSINATURA DO GESTOR, DO FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA EMPRESA CONTRATADA.

17.2. A AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE PEÇAS, APÓS ANÁLISE DO ORÇAMENTO APRESENTADO PELA CONTRATADA DE FORMA EXPRESSA SERÁ ASSINADA PELA EMPRESA CONTRATADA, PELO FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E PELO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

17.3. O FISCAL TÉCNICO E O FISCAL ADMINISTRATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ ANALISAR A VIABILIDADE ECONÔMICA ENTRE O CUSTO DO SERVIÇO E A APLICAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO DO TRATOR OU MÁQUINA PESADA.

17.4. O FISCAL TÉCNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ DETERMINAR A CONTRATADA A CORRIGIR, REFAZER OU RECONSTRUIR OS SERVIÇOS EXECUTADOS COM ERROS OU IMPERFEIÇÕES.

17.5. NA RELAÇÃO DOS TRATORES E MÁQUINAS APRESENTADA PODERÃO OCORRER INCLUSÕES DE NOVOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS, POR AQUISIÇÃO, OU EXCLUSÕES ATRAVÉS DE BAIXAS, OS QUAIS SERÃO INFORMADOS POR VIA EPISTOLAR À CONTRATADA.



18. MANUTENÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL

- A(S) PROPONENTE(S) INTERESSADA(S) EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE LICITAÇÃO EM OBJETO, DEVERÁ (ÃO) DISPOR DE FROTA CARACTERIZADA COMO "OFICINA VOLANTE", EQUIPADA COM FERRAMENTAL ESSENCIAL, A FIM DE PRESTAREM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DIRETAMENTE NO LOCAL EM QUE O TRATOR OU MÁQUINA SE ENCONTRAR, SENDO QUE O VALOR RELATIVO AO DESLOCAMENTO DESTES VEÍCULOS ESTARÁ ISENTO DE COBRANÇA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- QUANDO OS TRATORES E MÁQUINAS PESADAS AVARIADAS NÃO PERMITIREM REPAROS A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE GUINCHO PARA O TRANSPORTE DOS VEÍCULOS, E RETORNAR OS VEÍCULOS, COM O GUINCHO, PARA O PÁTIO DA PREFEITURA QUANDO OS ORÇAMENTOS NÃO FOREM APROVADOS;
- OS SERVIÇOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÃO SER ATENDIDOS EM NO MÁXIMO 08 (OITO) HORAS APÓS A COMUNICAÇÃO, SENDO CONSIDERADOS OS DIAS ÚTEIS, ISENTOS DE COBRANÇA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- CONSIDERAR COMO ÁREA DE ATENDIMENTO O MUNICÍPIO DE APUCARANA.
- NO CASO DE SERVIÇO DE ABERTURA DE MOTOR, CAIXA E DIFERENCIAL, PODERÁ SER EFETUADO O PAGAMENTO (APENAS DAS HORAS DE MÃO DE OBRA UTILIZADA PARA ESSE SERVIÇO, QUE CONTEMPLA A REMOÇÃO, ABERTURA, REMONTAGEM E COLOCAÇÃO, CONFORME O CASO E DE ACORDO COM A TABELA TEMPÁRIA DA LINHA DA MARCA, FORNECIDA PELA CONTRATADA NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E MINUTA CONTRATUAL, QUANDO NÃO HOUVER APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO).

19. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

19.1. ESTARÃO HABILITADAS À PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS QUE ATENDEREM OS REQUISITOS DO EDITAL.

20. SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:

20.1. A TÍTULO DE "TERCEIRIZAÇÃO" DE SERVIÇOS, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMITIRÁ QUE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EVENTUAL E EXCLUSIVAMENTE NÃO DISPONÍVEIS NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA SEJAM POR ELA SUBCONTRATADOS, DESDE QUE PREVIAMENTE INFORMADOS OS NOMES DAS EMPRESAS E O TIPO DE SERVIÇOS POR ELAS PRESTADOS, BEM COMO SOMENTE OCORRERÁ COM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE, POR MEIO DO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DESDE QUE OBEDECIDOS O LIMITE DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO MONTANTE CONTRATADO.

20.2. A CONTRATADA, QUANDO SUBCONTRATAR PARCELA DO OBJETO, SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL E DE FORMA INTEGRAL PELOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PERANTE A SUBCONTRATADA. A ADMINISTRAÇÃO, ORA CONTRATANTE, NÃO ESTABELECEERÁ QUALQUER VÍNCULO DIRETO OU IMEDIATO PERANTE A SUBCONTRATADA, OU SEJA, A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL NÃO PRODUZIRÁ QUALQUER RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E A SUBCONTRATADA.

21. VISITA TÉCNICA NAS DEPENDÊNCIAS DA(S) PROPONENTE(S):

21.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONSTITUIRÁ "COMISSÃO TÉCNICA" COMPOSTA POR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SERVIDORES E SOB A COORDENAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA PARA REALIZAR "VISITA TÉCNICA" ÀS INSTALAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) PARTICIPANTES DO PROCESSO EM OBJETO, PARA OS PROCEDIMENTOS DE DILIGENCIAMENTO, A FIM DE CONSTATAR "IN LOCO" A OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL.

21.2 AS SUGESTÕES DE PROCEDIMENTOS A SEREM MANIFESTADOS PELA EQUIPE TÉCNICA DAR-SE-Á POR MEDIDA DE "PARECER CONCLUSIVO" EM "RELATÓRIO TÉCNICO DE DILIGENCIAMENTO" QUE DEVERÁ SER FORMALIZADO LOGO APÓS OS PROCEDIMENTOS DE VISITA TÉCNICA ÀS INSTALAÇÕES DA PROPONENTE EM HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO OU CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER ASSINADO POR TODOS OS INTEGRANTES DA COMISSÃO TÉCNICA.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005569/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

PELA PRESENTE FICA CREDENCIADO O SR.(A) XXXXXXX, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº XXXXX-SSP/UF, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXX, EXPEDIDA POR XXXXXX, PARA REPRESENTAR A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, PODENDO O MESMO FORMULAR LANCES VERBAIS À PROPOSTA ESCRITA APRESENTADA, QUANDO CONVOCADO, NEGOCIAR PREÇOS E, AINDA, RUBRICAR DOCUMENTOS, RENUNCIAR AO DIREITO DE RECURSO E APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À RECURSOS, ASSINAR ATAS, RECORRER DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS, ENFIM PRATICAR TODO E QUALQUER ATO NECESSÁRIO À PERFEITA REPRESENTAÇÃO ATIVA DA OUTORGANTE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM REFERÊNCIA.

ATENCIOSAMENTE,

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO OUTORGANTE COM FIRMA RECONHECIDA]

_____, EM ____ DE _____ DE _____.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (LEI 10.520/2002)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

PELA PRESENTE, DECLARAMOS, PARA EFEITO DO CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO INCISO VII, DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17.07.2002, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL.

_____, EM ____ DE _____ DE _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG Nº _____

CPF Nº _____



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

_____, EM ____ DE _____ DE _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG Nº _____

CPF Nº _____

OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA¹.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

_____, EM ____ DE _____ DE _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG Nº _____

CPF Nº _____

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO/REGISTRO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

EMPRESA: DENOMINAÇÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMA DE 60 (SESENTA) DIAS

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS TRATORES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	VALOR MÁXIMO A SER ATRIBUÍDO PARA O CUSTO DA MÃO DE OBRA/HORA – R\$	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO PARA MÃO DE OBRA	VALOR MÁXIMO DE DESPESAS POR LOTE EM R\$.		PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO PARA AS PEÇAS
			MÃO DE OBRA	PEÇAS	ORIGINAIS OU GENUINAS
LOTE	#####	####	####	#####	####

1.2 VALOR TOTAL: R\$ XXXXX(XXXXXX)

1.3 DECLARO QUE NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO DEVERÃO E SERÃO ENTENDIDAS COMO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS, FRETES OU OUTROS VALORES DE NATUREZA DIRETA OU INDIRETA, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS

_____, EM ____ DE _____ DE _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG Nº _____

CPF Nº _____

- **OBSERVAÇÃO:** ALÉM DO EXIGIDO NO **SUBITEM 6.2.2 DO EDITAL**, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DOS SERVIÇOS OFERTADOS EQUIVALENTE À DO SERVIÇO SOLICITADO;
- NA PLANILHA ACIMA A PROPONENTE DEVERÁ MENCIONAR SUA PROPOSTA DE “VALOR MÁXIMO A SER ATRIBUÍDO PARA O CUSTO DA MÃO DE OBRA/HORA-R\$, E OS RESPECTIVOS PERCENTUAIS DE DESCONTOS PARA MÃO DE OBRA E PEÇAS”.
- O **VALOR MÁXIMO** DE DESPESA PARA CADA LOTE EM R\$, DESTINADO PARA MÃO DE OBRA E PEÇAS DEVE SER IGUAL AO DISPOSTO NO **SUBITEM 1.7 VALORES DE MÃO DE OBRA** CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
- A PROPOSTA QUE OFERTAR PERCENTUAL ABAIXO DO PERCENTUAL MÍNIMO ESTIPULADO SERÁ **DESCLASSIFICADA** NO LOTE.

SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O SR. XXXXXXXXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA XXXXXXXXXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXXX, ESTADO XXXX, CEP XXXXXXXX, PORTADOR DO RG Nº XXXXXXXXXXXX-SSP/UF, CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____, EM ____ DE _____ DE _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG Nº _____

CPF Nº _____



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	00XXXX/2021	DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº	018/2021	
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	XXX/2021	XX/XX/XXXX

O MUNICÍPIO DE APUCARANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CENTRO, CEP 86800-235, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, SR. **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP: 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 499930-80 SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, INSCRITA NO CNPJ/CPF SOB O Nº **XXXXXXXXXX**, SITUADA A RUA XXXXXXXXXXXX, Nº XX, JARDIM XXXX, CEP XXXXXXXXX, CIDADE DE XXXXXXXX, ESTADO DO XXXXXXXX, REPRESENTADA PELO SENHOR **XXXXXXXXXX**, RESIDENTE A RUA XXXXXXXXXXXX, Nº XX, JARDIM XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, CIDADE DE XXXXXXXX, ESTADO DO XXXXXXXX, PORTADOR DO CPF XXXXXXXXXXXX E RG XXXXXXXXX SESP/PR, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS TRATORES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NESTA ATA, EDITAL E **OBSERVADAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).**

LOTES	VALOR MÁXIMO PARA O CUSTO DA MÃO DE OBRA/HORA-R\$	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO PARA MÃO DE OBRA	VALOR MÁXIMO DE DESPESAS POR LOTE EM R\$		PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO PARA AS PEÇAS
			MÃO DE OBRA	PEÇAS	ORIGINAIS OU GENUÍNAS
LOTE XX	R\$	XX	R\$ XXXX	R\$ XXXXX	XX

VALOR TOTAL DE ITENS REGISTRADOS: *** (*****)**

1.2 OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA PREFEITURA DE MUNICIPIO DE APUCARANA DE APUCARANA/PR, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.3 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA PREFEITURA DE MUNICIPIO DE APUCARANA DE APUCARANA/PR A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

1.4 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO, NA EMPRESA DA CONTRATANTE E/OU EMPRESA



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



TERCEIRIZADA SOB RESPONSABILIDADE DA MESMA E, DE ACORDO COM OS PRAZOS PREVISTOS NA TABELA ABAIXO;

ORÇAMENTO (PRAZO CONTADO DO ENCAMINHAMENTO DA SOLICITAÇÃO)		
SERVIÇOS DE BAIXA COMPLEXIBILIDADE	SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES, TAIS COMO: MOTOR DE TRANSMISSÃO, COMANDOS ETC.	SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIBILIDADE
TROCA DE OLEO, FILTROS, FARÓIS, MANGUEIRAS, ETC.		REFORMA COMPLETA
DE 06 A 12 HORAS	ATÉ 24 HORAS	ATÉ 05 DIAS ÚTEIS

EXECUÇÃO (PRAZO CONTADO DA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO)		
SERVIÇOS DE BAIXA COMPLEXIBILIDADE	SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES, TAIS COMO: MOTOR DE TRANSMISSÃO, COMANDOS ETC.	SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIBILIDADE
TROCA DE OLEO, FILTROS, FARÓIS, MANGUEIRAS, ETC.		REFORMA COMPLETA
DE 02 A 06 HORAS	ATÉ 08 DIAS ÚTEIS	DE 30 A 40 DIAS ÚTEIS

2.2 O RECEBIMENTO DO SERVIÇO DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.1 CABERÁ AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REJEITAR O SERVIÇO EXECUTADO ENTREGUE EM DESACORDO COM O OBJETO CONTRATUAL E INFORMAR A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

2.2.2 O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ RECEBER O SERVIÇO EXECUTADO JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.3 A ENTREGA DO SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.4 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ AO MUNICÍPIO, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.

2.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA COMUNICARÁ A EMPRESA REGISTRADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS SERVIÇOS EXECUTADOS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

2.6 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

2.7 A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERÃO EXECUTADAS PELO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, SENDO DESIGNADO O SERVIDOR **NOEL CARLOS DE SOUZA – CPF 591.142.079-15, RG 4.289.340-4 SSP/PR**, BEM COMO O CONTROLE ADMINISTRATIVO RELATIVO À ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, CONTROLE DE SALDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE EMPENHOS, RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS, CONTROLE DE PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, SERÁ EXECUTADO PELO FISCAL ADMINISTRATIVO, SENDO DESIGNADO O SERVIDOR **WILLIAN WILSON OLIVEIRA**, PORTADOR DO CPF 071.101.989, R. G. 10.790.778-5;

2.8 SERÁ O GESTOR DA ATA O SERVIDOR **JAIME GONÇALVES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, PORTADOR DO CPF Nº 011.046.329-34 E RG Nº 817.190 SESP/PR. DEMAIS ATOS A SEREM PRATICADOS PELO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO OCORRERÃO COM NO MÍNIMO EM OBSERVÂNCIA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 310/2011 DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE OS SERVIÇOS SEJAM BEM EXECUTADOS, COM ESMERO E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR, RELACIONADO PARTICULARMENTE COM OS MESMOS;

3.2 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O FORNECIMENTO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA;

3.3 SER RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS INERENTES AO SERVIÇO CONTRATADO, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



TERCEIROS; ENCARGOS SOCIAIS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

3.4 SER RESPONSÁVEL PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DA PREFEITURA;

3.5 A INADIMPLÊNCIA DA LICITANTE VENCEDORA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS SOCIAIS, NÃO TRANSFERE A PREFEITURA DE APUCARANA A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO;

3.6 EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A REGISTRADA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE O REGISTRO SEM A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA PREFEITURA;

3.7 EXECUTAR O OBJETO NAS DEPENDÊNCIAS INDICADAS PELO FISCAL DA ATA, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, TRAVÉS DE RELATÓRIO;

3.8 SUJEITAR-SE ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990;

3.9 MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

3.10 INFORMAR AO **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, OU AO SEU SUBSTITUTO EVENTUAL, QUANDO FOR O CASO, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER ANORMALIDADE E PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS;

3.11 RETIRAR E DEVOLVER OS EQUIPAMENTOS EM SEUS DEVIDOS LUGARES, LIVRE DE FRETE OU QUAISQUER ÔNUS PARA CONTRATANTE;

3.12 DAR GARANTIA DE TODOS OS SERVIÇOS REALIZADOS, ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA PELA CONTRATADA, CUJO PRAZO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 06 (SEIS) MESES.

3.13 SUBSTITUIR AS PEÇAS QUE APRESENTAREM DEFEITO, ANTES NÃO EXISTENTES, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, OU AINDA, QUANDO ACONDICIONADO DE FORMA INDEVIDA, FICAR IMPRESTÁVEL PARA O USO;

3.14 DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ OFERECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ACORDO COM A GARANTIA, MEDIANTE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, A FIM DE MANTER AS PEÇAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA;

3.15 ENTENDE-SE POR MANUTENÇÃO CORRETIVA AQUELA DESTINADA A REMOVER OS DEFEITOS APRESENTADOS PELOS BENS, COMPREENDENDO, NESSE CASO, A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, AJUSTES, REPAROS E CORREÇÕES NECESSÁRIAS;

3.16 A EMPRESA DEVERÁ FORNECER OS SERVIÇOS DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL E ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS;

3.17 A EMPRESA DEVERÁ MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DESTA CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (TRIBUTOS FEDERAIS: INSS, PGFN, FGTS, TRIBUTOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E OUTRAS SOLICITADAS) E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 55, XIII, DA LEI 8.666/93.

3.15 EXECUTAR OS SERVIÇOS REGISTRADOS SOMENTE COM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO FORMAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ATRAVÉS DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

3.16 CUMPRIR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME A QUANTIDADE DE HORAS CONSTANTES DE CADA ORÇAMENTO;

3.17 ENTREGAR AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SUBMETIDOS AOS SERVIÇOS DEVIDAMENTE LIMPOS, OU SEJA, LIVRES DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO, GRAXA, ÓLEO, COLA, TINTA, POEIRA, ETC.

3.18 ENTREGAR AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AO CONTRATANTE, SOMENTE APÓS A CONFERÊNCIA DE TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO VISTORIADOS;

3.19 PROMOVER CONDIÇÕES À FISCALIZAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS, BEM COMO, DOS SEUS PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS EMPREGADOS;

3.20 OS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA EM SUA PRÓPRIA ESTRUTURA E/OU EM EMPRESAS TERCEIRIZADAS, QUE ATUARÃO SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OBJETIVANDO ATENDER TODO O ELENCO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS AOS REPAROS DOS VEÍCULOS. AS EMPRESAS TERCEIRIZADAS QUE TRABALHARÃO EM CONJUNTO COM A CONTRATADA DEVERÃO SER INFORMADAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS ESTE FATO DEVERÁ SER INFORMADO EXPRESSAMENTE À PREFEITURA PARA ANUÊNCIA DA MESMA. DEVENDO SER OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A OUTORGA DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA PARA EMPRESAS CONVENIADAS OS QUAIS SERÃO LIMITADOS A 30% (TRINTA POR CENTO) DO MONTANTE CONTRATADO.

3.21 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELAÇÃO DE PEÇAS, COM OS CÓDIGOS OFICIAIS DA MONTADORA DO LOTE ADQUIRIDO, BEM COMO ADQUIRIR



SOFTWARE, COM VALORES DAS PEÇAS ATUALIZADOS PELO FABRICANTE, COMO O DA TABELA DA CONCESSIONARIA AUTORIZADA DA MARCA DO VEICULO.

3.22 OS SERVIÇOS SOLICITADOS DEVERÃO SER ATENDIDOS NOS PRAZOS DESCRITOS NO ITEM 2.0 DA PRESENTE ATA.

3.23 É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA REGISTRADA, GUARDAR OS EQUIPAMENTOS, EM LOCAL SEGURO.

CONSTITUI OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA:

3.24 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SER SOLICITADAS PELA REGISTRADA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A MESMA POSSA DESEMPENHAR SEUS FORNECIMENTOS, DENTRO DAS NORMAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

3.25 ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93, ATRAVÉS DO **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA;

3.26 COMUNICAR A REGISTRADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

3.27 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA REGISTRADA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA AS ENTREGAS SOLICITADAS;

3.28 RECEBER E VERIFICAR O BEM, ATRAVÉS DO **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, E SE ESTÁ DE PLENO ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

3.29 ACOMPANHAR DIRETA E INDIRETAMENTE A QUALIDADE DOS MATERIAIS, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS;

3.30 RECUSAR O SERVIÇO SE ESTIVER FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR UM NOVO;

3.31 O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ ATRIBUIÇÃO CONFORME A SEGUIR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA ATRIBUIRÁ AO FISCAL DA ATA A RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA CONTRATADA E SEUS RESPECTIVOS CONTROLES JUNTO À FROTA DA EDUCAÇÃO.

3.32 A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ POR ESCRITO E DE FORMA EXPRESSA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA EMPRESA REGISTRADA, PELO FISCAL DA ATA E PELA GESTORA DA ATA;

3.33 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE REGISTRO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO;

CLÁUSULA QUARTA: PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 CABERÁ AO CONTRATANTE ENVIAR OS TRATORES E MÁQUINAS À OFICINA DA CONTRATADO JUNTAMENTE COM FORMULÁRIO DE “SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO” NO QUAL DEVERÁ CONSTAR:

- NUMERO DA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO;
- DADOS DOS TRATORES OU MÁQUINAS, TAIS COMO: DESCRIÇÃO, MODELO, ANO DE FABRICAÇÃO, MARCA, FROTA E OUTROS CARACTERES QUE POSSAM IDENTIFICAR O VEÍCULO A SER REPARADO;
- DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS;
- DISCRIMINAÇÃO DAS PROVÁVEIS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS;
- DESCRIÇÃO DOS DEFEITOS RECLAMADOS;
- LOCAL E DATA;
- NOME E ASSINATURA DO GESTOR, DO FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA EMPRESA CONTRATADA.

4.2. A AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE PEÇAS, APÓS ANÁLISE DO ORÇAMENTO APRESENTADO PELA CONTRATADA DE FORMA EXPRESSA SERÁ ASSINADA PELA EMPRESA CONTRATADA, PELO FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E PELO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

4.3. O FISCAL TÉCNICO E O FISCAL ADMINISTRATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ ANALISAR A VIABILIDADE ECONÔMICA ENTRE O CUSTO DO SERVIÇO E A APLICAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO DO TRATOR OU MÁQUINA PESADA.



4.4. O FISCAL TÉCNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ DETERMINAR A CONTRATADA A CORRIGIR, REFAZER OU RECONSTRUIR OS SERVIÇOS EXECUTADOS COM ERROS OU IMPERFEIÇÕES.

4.5. NA RELAÇÃO DOS TRATORES E MÁQUINAS APRESENTADA PODERÃO OCORRER INCLUSÕES DE NOVOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS, POR AQUISIÇÃO, OU EXCLUSÕES ATRAVÉS DE BAIXAS, OS QUAIS SERÃO INFORMADOS POR VIA EPISTOLAR À CONTRATADA.

4.6 SOMENTE O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ AUTORIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE PEÇAS, APÓS ANÁLISE DO ORÇAMENTO APRESENTADO PELA REGISTRADA DE FORMA EXPRESSA;

4.7 O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ ANALISAR A VIABILIDADE ECONÔMICA ENTRE O CUSTO DO SERVIÇO E A APLICAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO.

4.8 O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ DETERMINAR A CONTRATADA A CORRIGIR, REFAZER OU RECONSTRUIR OS SERVIÇOS EXECUTADOS COM ERROS OU IMPERFEIÇÕES.

4.9 NA RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS APRESENTADA PODERÃO OCORRER INCLUSÕES DE NOVOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS, POR AQUISIÇÃO, OU EXCLUSÕES ATRAVÉS DE BAIXAS, OS QUAIS SERÃO INFORMADOS POR VIA EPISTOLAR À REGISTRADA.

4.10 RECUSAR OS SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES, SOLICITAR UMA NOVA PRESTAÇÃO DOS MESMOS;

4.11 EFETUAR O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS.

• **DA MANUTENÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL:**

4.12 A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE FROTA CARACTERIZADA COMO "OFICINA VOLANTE", EQUIPADA COM FERRAMENTAL ESSENCIAL, A FIM DE PRESTAREM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DIRETAMENTE NO LOCAL EM QUE O TRATOR OU MÁQUINA SE ENCONTRAR, SENDO QUE O VALOR RELATIVO AO DESLOCAMENTO DESTES VEÍCULOS ESTARÁ ISENTO DE COBRANÇA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

4.13 QUANDO OS TRATORES E MÁQUINAS PESADAS AVARIADAS NÃO PERMITIREM REPAROS A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE GUINCHO PARA O TRANSPORTE DOS VEÍCULOS, E RETORNAR OS VEÍCULOS, COM O GUINCHO, PARA O PÁTIO DA PREFEITURA QUANDO OS ORÇAMENTOS NÃO FOREM APROVADOS;

4.14 OS SERVIÇOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÃO SER ATENDIDOS EM NO MÁXIMO 08 (OITO) HORAS APÓS A COMUNICAÇÃO, SENDO CONSIDERADOS OS DIAS ÚTEIS, ISENTOS DE COBRANÇA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

4.15 CONSIDERAR COMO ÁREA DE ATENDIMENTO O MUNICÍPIO DE APUCARANA.

4.16 NO CASO DE SERVIÇO DE ABERTURA DE MOTOR, CAIXA E DIFERENCIAL, PODERÁ SER EFETUADO O PAGAMENTO (APENAS DAS HORAS DE MÃO DE OBRA UTILIZADA PARA ESSE SERVIÇO, QUE CONTEMPLA A REMOÇÃO, ABERTURA, REMONTAGEM E COLOCAÇÃO, CONFORME O CASO E DE ACORDO COM A TABELA TEMPÁRIA DA LINHA DA MARCA, FORNECIDA PELA CONTRATADA NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E MINUTA CONTRATUAL, QUANDO NÃO HOUVER APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO).

• **DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:**

4.17 A TÍTULO DE "TERCEIRIZAÇÃO" DE SERVIÇOS, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMITIRÁ QUE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EVENTUAL E EXCLUSIVAMENTE NÃO DISPONÍVEIS NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA SEJAM POR ELA SUBCONTRATADOS, DESDE QUE PREVIAMENTE INFORMADOS OS NOMES DAS EMPRESAS E O TIPO DE SERVIÇOS POR ELAS PRESTADOS, BEM COMO SOMENTE OCORRERÁ COM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE, POR MEIO DO FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO.

4.18 A CONTRATADA, QUANDO SUBCONTRATAR PARCELA DO OBJETO, SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL E DE FORMA INTEGRAL PELOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PERANTE A SUBCONTRATADA. A ADMINISTRAÇÃO, ORA CONTRATANTE, NÃO ESTABELECEERÁ QUALQUER VÍNCULO DIRETO OU IMEDIATO PERANTE A SUBCONTRATADA

• **DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS**

4.19 SERÁ CONDIÇÃO PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, QUE A CONTRATADA ENCAMINHE JUNTAMENTE À NOTA FISCAL E DEMAIS DOCUMENTOS TERMO DE GARANTIA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES OU 500 (QUINHENTAS) HORAS, PREVALECENDO AQUELE QUE OCORRER PRIMEIRO, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL, E PARA PEÇAS APLICADAS PELO PERÍODO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES OU 500 (QUINHENTAS) HORAS. PARA BATERIAS GARANTIA DE 01 (UM) ANO NO MÍNIMO.

4.20 NOS EVENTUAIS FORNECIMENTOS, PELA CONTRATANTE, DE ITENS, COMPONENTES OU CONJUNTOS JÁ UTILIZADOS, SERÁ ACERTADO, PRÉVIA E FORMALMENTE, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS, UMA EVENTUAL ALTERAÇÃO NO PRAZO OU ABRANGÊNCIA DA GARANTIA.



• DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.21 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER NAS PRÓPRIAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA OU, EXCEPCIONALMENTE, NAQUELAS DE EMPRESAS POR ELA CREDENCIADAS, MEDIANTE EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, QUANDO DEVERÃO SER INFORMADOS OS DADOS DA EMPRESA, E DESDE QUE ESTA NÃO POSSUA RESTRIÇÕES EM PRESTAR SERVIÇOS OU EFETUAR FORNECIMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA.

4.22 OS SERVIÇOS DE REVISÃO, RECUPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO NOS TRATORES E MÁQUINAS PESADAS, DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS PRÓPRIAS INSTALAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR DE CADA LOTE, PODENDO AINDA SER EXECUTADO NAS INSTALAÇÕES DO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DESDE QUE COM PREVIA AUTORIZAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

4.23 A OUTORGA DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA PARA EMPRESAS CONVENIADAS DEVERÁ SER LIMITADA A 30% (TRINTA POR CENTO) DO MONTANTE CONTRATADO.

4.24 O GESTOR, O FISCAL TÉCNICO OU FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OU SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA PREVIAMENTE DESIGNADOS, EFETUARÁ DILIGÊNCIAS A QUALQUER TEMPO PARA VERIFICAR AS OUTORGAS APRESENTADAS PELA CONTRATADA, SENDO FACULTADA A RECUSA DE EMPRESAS CREDENCIADAS QUE NÃO POSSUAM A HABILITAÇÃO SUPRADESCRITA.

4.25 NOS CASOS EM QUE A URGÊNCIA O EXIJA, E DE ACORDO COM A CONDIÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO, O MESMO PODERÁ SER EFETUADO EM CAMPO, EM QUALQUER LOCAL DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SENDO OBRIGATÓRIA A ANUÊNCIA DO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE INDICARÁ UM RESPONSÁVEL PARA COMPROVAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS. NESTE CASO O ORÇAMENTO DEVERÁ CONTER O NOME

• DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.26 OS PEDIDOS DE ORÇAMENTO PRÉVIO PARA CADA SERVIÇO PERTINENTE AOS TRATORES/MAQUINAS PESADAS SERÃO ENCAMINHADOS À EMPRESA SOMENTE ATRAVÉS DO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

4.27 A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER AO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORÇAMENTO PRÉVIO PARA CADA SERVIÇO, INCLUINDO PEÇAS E O TEMPO ESTIMADO DE SERVIÇO/HORA NECESSÁRIOS.

4.27.1 A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A TABELA TEMPÁRIA DA LINHA DA MARCA DO RESPECTIVO LOTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

4.28 A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, AS PEÇAS DEVERÃO PASSAR POR INSPEÇÃO, REALIZADA POR FUNCIONÁRIO AUTORIZADO PELO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU POR TÉCNICO CONTRATADO EVENTUALMENTE, PARA ESSE FIM.

4.29 A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR À CONTRATANTE TODOS OS ITENS QUE FOREM SUBSTITUÍDOS, MESMO QUE INAPROVEITÁVEIS, COM A INDICAÇÃO CLARA E SEGURA, ATRAVÉS DE ACONDICIONAMENTO RESISTENTE, ETIQUETAGEM OU PINTURA COM TINTA APROPRIADA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO AUTORIZADA COM NÚMERO DO ORÇAMENTO E DA NOTA FISCAL E A DESCRIÇÃO DAS PEÇAS

UTILIZADAS, COM A EXCEÇÃO DE ITENS CONTAMINADOS, QUE DEVERÃO TER SEU DESTINO FINAL DEVIDAMENTE ADEQUADO.

4.30 A CONTRATADA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELOS TRATORES E/OU MÁQUINAS PESADAS ENTREGUES PARA MANUTENÇÃO, OBRIGANDO-SE A MANTER OS MESMOS SEGURADOS CONTRA QUAISQUER ACIDENTES, INCLUSIVE NATURAIS, ROUBOS, FURTOS, E OUTROS, ASSUMINDO AINDA TOTAL RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS

CAUSADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA OU A TERCEIROS, QUANDO SEUS FUNCIONÁRIOS OU PREPOSTOS ESTIVEREM CONDUZINDO OS TRATORES E/OU MÁQUINAS.

4.31 A CONTRATADA DEVERÁ FACILITAR O ACESSO AOS LOCAIS EM QUE ESTIVEREM SENDO EXECUTADOS OS SERVIÇOS, DE FUNCIONÁRIOS DESIGNADOS PELO GESTOR OU FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

4.32 A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS DE SOCORRO MECÂNICO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAR O EQUIPAMENTO, NO PRAZO DE 04 (QUATRO) ATÉ 12 (DOZE) HORAS, CONTADAS DO RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO. PARA OS CASOS ONDE SE FAZ NECESSÁRIO O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, A CONTRATADA O FARÁ SEM QUALQUER CUSTO PARA A CONTRATANTE.

4.33 A CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS EM CARÁTER PRIORITÁRIO, DEPOIS DE AUTORIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE FROTAS, EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO QUE OS CERCAM.

4.34 FORNECER À CONTRATANTE, QUANDO SOLICITADO, TODO O MATERIAL E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA ADMINISTRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, TAIS COMO: CÓDIGO DAS PEÇAS, TABELAS DE PREÇOS, CÓDIGOS E ROTINAS DE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



OPERAÇÃO, PLANOS DE MANUTENÇÃO RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, TABELA DE TEMPO PADRÃO DE SERVIÇOS E REPAROS, QUE SERVIRÃO DE REFERÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.35 A CONTRATADA DEVE FORNECER, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, TODOS OS MATERIAIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES, TRANSPORTE, FERRAMENTAL ESPECIALIZADO, NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE OS MATERIAIS PARA A LIMPEZA DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM MANUTENÇÃO, BEM COMO EXECUTAR A RESPECTIVA LAVAGEM FINAL, ANTES DA ENTREGA DO MESMO AO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU SERVIDOR POR ELE DESIGNADO.

4.36 DEVERÁ FORNECER AO CONTRATANTE MÃO-DE-OBRA GRATUITA PARA TROCA DE BATERIA, ÓLEO, FILTROS DE ÓLEO E AR.

4.37 DEVERÁ IDENTIFICAR COM PLACA VERDE, ESPECÍFICA PARA VEÍCULOS EM FASE DE TESTE, NAS LATERAIS E NA FRENTE DO EQUIPAMENTO, TODO E QUALQUER VEÍCULO QUE SAIR PARA SER TESTADO.

4.38 O GESTOR, O FISCAL TÉCNICO OU FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, RESERVA-SE O DIREITO DE REJEITAR QUALQUER SERVIÇO OU PEÇA QUE NÃO ATENDA AS EXIGÊNCIAS, CABENDO À EMPRESA A REPOSIÇÃO, SENDO QUE A REJEIÇÃO NÃO PODERÁ SER ALEGADA COMO JUSTIFICATIVA PARA ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E NEM ACRÉSCIMO NA COBRANÇA DE SERVIÇO/HORA. TAMBÉM NÃO ISENTA A EMPRESA PROPONENTE DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DE GARANTIA DE SERVIÇO.

4.39 A GESTÃO DA MANUTENÇÃO DA FROTA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ESTÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERÁ EXECUTADA PELO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, BEM COMO O CONTROLE ADMINISTRATIVO RELATIVO À ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, CONTROLE DE SALDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE EMPENHOS, RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS, CONTROLE DE PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA. DEMAIS ATOS A SEREM PRATICADOS PELO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO OCORRERÃO COM NO MÍNIMO EM OBSERVÂNCIA AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 310/2011 DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO.

4.40 A CONTRATADA DEVERÁ INFORMAR E MANTER ATUALIZADO(S) O(S) NÚMERO(S) DE TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, FAC-SÍMILE, BEM COMO NOME DA PESSOA AUTORIZADA PARA CONTATOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS POR PARTE DO GESTOR, DO FISCAL TÉCNICO OU FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

4.41 TODAS AS PEÇAS, SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS E INSTALAÇÕES DE REPAROS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS (ABNT) E OUTRAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

4.42 A EMPRESA SE OBRIGA A REPASSAR AO CONTRATANTE TODAS AS VANTAGENS E DESCONTOS DE PROMOÇÕES DE VENDA DE PEÇAS E SERVIÇOS, PATROCINADOS PELO FABRICANTE E/OU POR ELA PRÓPRIA.

4.43 PARA OS CASOS EM QUE SE FAZ NECESSÁRIO O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, A EMPRESA O FARÁ SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL, DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA TAL.

4.44 FICA ESTABELECIDO QUE OS PEDIDOS DE ORÇAMENTOS SERÃO ENCAMINHADOS À EMPRESA SOMENTE ATRAVÉS DO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, SENDO QUE O FISCAL ADMINISTRATIVO SERÁ O RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS, FICANDO DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A APROVAÇÃO FINAL DO ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

4.45 OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER NUMERADOS E INDIVIDUALIZADOS POR EQUIPAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO E VALORES DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS E DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS A SEREM SUBSTITUÍDOS.

4.46 OS VALORES DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SER DETALHADOS COM CLAREZA, DESCRIVENDO AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, CÓDIGO DAS PEÇAS, MARCA DAS PEÇAS, PREÇO DE ACORDO COM AS TABELAS DE PREÇOS E DA TABELA TEMPÁRIA DA LINHA DA MARCA DA CONCESSIONÁRIA DO RESPECTIVO LOTE E O PREÇO FINAL LÍQUIDO COM O DESCONTO OFERTADO NA LICITAÇÃO. VERIFICANDO-SE A INCOMPATIBILIDADE DE PREÇOS O FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO FARÁ AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES NO ORÇAMENTO E SUBMETERÁ AO FISCAL TÉCNICO PARA A DEVIDA VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO, PARA POSTERIOR AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇA.

4.47 A CONTRATADA DEVERÁ APLICAR PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, NÃO PODENDO VALER-SE DE ITENS RECONDICIONADOS, DE MERCADO PARALELO OU DE OUTRA PROCEDÊNCIA, SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO OU DETERMINAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. AS DEFINIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS E OUTRAS SERÃO DETERMINADAS PELA NORMA TÉCNICA DA ABNT NBR 15296:2005.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1 O **FATURAMENTO** DEVERÁ SER EFETIVADO APÓS A ENTREGA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, MEDIANTE NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;



5.1.1 O RELATÓRIO DO SERVIÇO EXECUTADO, A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; QUAL O SERVIÇO ENTREGUE E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

5.2 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA REGISTRADA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS;

5.2.1 A LIBERAÇÃO DA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

5.2.2 CASO A EMPRESA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO ITEM 5.2.1;

5.3 A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

5.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA PREFEITURA DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

5.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

5.6 AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2021		DESPESA
3.3.90.30.39.01	PNEUS	8283
3.3.90.30.39.02	CÂMARA DE AR	8438
3.3.90.30.39.03	BATERIAS	9319
3.3.90.30.39.04	MOTOR DE REPOSIÇÃO	9564
3.3.90.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	9653
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	9924
3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES AUMOTIVOS	1462
3.3.90.39.19.01	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS	5490
3.3.90.39.19.02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	5735
3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	6266
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	6600
3.3.90.39.19.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	6988
3.3.90.39.19.06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	7287
3.3.90.39.19.07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	7532
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	7932

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

6.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA PRESENTE ATA ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO A PREFEITURA DE APUCARANA A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DO FORNECIMENTO; OU A PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À PREFEITURA DE APUCARANA;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTA ATA;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO A PREFEITURA DE APUCARANA EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O REGISTRO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DESTA PREFEITURA, DO FORNECIMENTO, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO REGISTRO DE PREÇOS ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE APUCARANA, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA PREFEITURA DE APUCARANA DECORRENTES DOS FORNECIMENTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU FORNECIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE APUCARANA, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA A PREFEITURA DE APUCARANA;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO REGISTRO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

6.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER RESCINDIDA, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DO FORNECIMENTO DOS BENS REGISTRADOS, RECEBENDO A EMPRESA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE BENS FORNECIDOS.

6.3 SE A EMPRESA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA DE APUCARANA, BEM COMO SE O FORNECIMENTO DOS BENS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES REGISTRADAS.

6.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ A PREFEITURA DE APUCARANA SUSPENDER A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À EMPRESA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E REGISTRADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

8.1 O EXTRATO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ PUBLICADO NO PERIÓDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL LOCAL, PELA PREFEITURA DE MUNICIPIO DE APUCARANA DE APUCARANA/PR, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009.

CLÁUSULA NONA: DAS PARTES

9.1 E, POR ESTAREM JUSTAS E REGISTRADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA A TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(JÚNIOR DA FEMAC)

GESTOR DA ATA
JAIME GONÇALVES

CONTRATADA
REPRESENTANTE

FISCAL DA ATA
NOEL CARLOS DE SOUZA



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO IX

***** , ____ DE _____ DE 2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU UTILIZAÇÃO DAS PEÇAS CONFORME ORÇAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021, INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, QUE CASO SEJAMOS VENCEDORES DOS RESPECTIVOS LOTES, **NOS PROPOMOS A REALIZAR OS SERVIÇOS E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (COM AS MARCAS DESCRITAS)**, CONFORME ESPECIFICADO NO **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, ESTIPULADO PELO EDITAL. ALÉM DE TERMOS CIÊNCIA DE QUE A NÃO REALIZAÇÃO DOS MESMOS ACARRETERÃO SANÇÕES PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL.

ATENCIOSAMENTE,

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG Nº _____

CPF Nº _____



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO X

***** DE _____ DE 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005569/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

A(S) LICITANTE(S) DEVERÁ (ÃO) DISPOR DE INSTALAÇÕES, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À MANUTENÇÃO DOS COMPONENTES/DISPOSITIVOS MECÂNICOS E HIDRÁULICOS, BEM COMO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONFORME DESCRITOS ABAIXO. ESTA DECLARAÇÃO INCLUI A DISPONIBILIDADE DE SUAS TERCEIRIZADAS.

1. ÁREA SEGURA PARA GUARDA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SENDO QUE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 1.000 (MIL) M² TOTAL E NO MÍNIMO 600 (SEISCENTOS) DE ÁREA COBERTA;
2. LITERATURA TÉCNICA (CATÁLOGOS DE PEÇAS, MANUAIS DE SERVIÇOS, ETC.), RELATIVOS AOS EQUIPAMENTOS EM QUESTÃO;
3. FERRAMENTARIA E SALA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES;
4. GUINCHO MANUAL HIDRÁULICO;
5. TALHA GUINCHO (MANUAL / ELÉTRICA / HIDRÁULICA) E/OU PONTE ROLANTE;
6. DISPOSITIVO MECÂNICO PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DAS DESMONSTAGENS DO CONJUNTO DOS PISTÕES DO SISTEMA HIDRÁULICO;
7. DISPOSITIVO MECÂNICO DE LEITURA ANALÓGICA OU DIGITAL, PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DE TESTES DE PRESSÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO E ELÉTRICO;
8. DISPOSITIVO PARA TESTE MECÂNICO PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DE AJUSTES DA BOMBA HIDRÁULICA;
9. PRENSA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 100 (CEM) TONELADAS, UTILIZADA NA REMOÇÃO DOS CONJUNTOS DE TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL, ETC.;
10. COMPRESSOR DE AR, SISTEMA DE CANALIZAÇÃO DE AR COMPRIMIDO À OFICINA, LIMPEZA E SECAGEM DE REPAROS DE FREIOS E DEMAIS SEGMENTOS;
11. TORNO COM BARRAMENTO DE 3,0 (TRÊS) METROS;
12. ANALISADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO;
13. ANALISADOR DE ARREFECIMENTO;
14. LIXADEIRA ORBITAL;
15. ESMERILHADEIRA;
16. EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG E ELÉTRICA;
17. VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DE NATUREZA EMERGENCIAL.

• NOME DAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS:

1. *****;
2. *****

ATENCIOSAMENTE,

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG Nº _____

CPF Nº _____



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO XI

TERMO DE VISTORIA

VISTORIA DA EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO Nº 005569 /2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021, QUE DISPÕEM DAS INSTALAÇÕES, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ADEQUADOS À MANUTENÇÃO DE COMPONENTES/DISPOSITIVOS MECÂNICOS E HIDRÁULICOS, BEM COMO DO SISTEMA ELETRÔNICO, ASSIM COMO DE SUAS TERCEIRIZADAS, CONFORME DESCRITOS ABAIXO:

EMPRESA:	
CHECK LIST MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA	
ITENS OBRIGATÓRIOS	SITUAÇÃO
1. ÁREA SEGURA PARA GUARDA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SENDO QUE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 1.000 (MIL) M ² TOTAL E NO MÍNIMO 600 (SEISCENTOS) DE ÁREA COBERTA;	() APROVADO / () REPROVADO
2. LITERATURA TÉCNICA (CATÁLOGOS DE PEÇAS, MANUAIS DE SERVIÇOS, ETC.), RELATIVOS AOS EQUIPAMENTOS EM QUESTÃO;	() APROVADO / () REPROVADO
3. FERRAMENTARIA E SALA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES;	() APROVADO / () REPROVADO
4. GUINCHO MANUAL HIDRÁULICO;	() APROVADO / () REPROVADO
5. TALHA GUINCHO (MANUAL / ELÉTRICA / HIDRÁULICA) E/OU PONTE ROLANTE;	() APROVADO / () REPROVADO
6. DISPOSITIVO MECÂNICO PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DAS DESMONTAGENS DO CONJUNTO DOS PISTÕES DO SISTEMA HIDRÁULICO;	() APROVADO / () REPROVADO
7. DISPOSITIVO MECÂNICO DE LEITURA ANALÓGICA OU DIGITAL, PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DE TESTES DE PRESSÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO E ELÉTRICO;	() APROVADO / () REPROVADO
8. DISPOSITIVO PARA TESTE MECÂNICO PARA A EXECUÇÃO ADEQUADA DE AJUSTES DA BOMBA HIDRÁULICA	() APROVADO / () REPROVADO
9. PRENSA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 100 (CEM) TONELADAS, UTILIZADA NA REMOÇÃO DOS CONJUNTOS DE TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL, ETC.;	() APROVADO / () REPROVADO
10. COMPRESSOR DE AR, SISTEMA DE CANALIZAÇÃO DE AR COMPRIMIDO À OFICINA, LIMPEZA E SECAGEM DE REPAROS DE FREIOS E DEMAIS SEGMENTOS;	() APROVADO / () REPROVADO
11. TORNO COM BARRAMENTO DE 3,0 (TRÊS) METROS	() APROVADO / () REPROVADO
12. ANALISADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	() APROVADO / () REPROVADO
13. ANALISADOR DE ARREFECIMENTO	() APROVADO / () REPROVADO
14. LIXADEIRA ORBITAL	() APROVADO / () REPROVADO
15. ESMERILHADEIRA	() APROVADO / () REPROVADO
16. EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG E ELÉTRICA	() APROVADO / () REPROVADO
17. VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DE NATUREZA EMERGENCIAL.	() APROVADO / () REPROVADO

APUCARANA, ____ DE _____ DE 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF.:00.000.000-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MEMBRO DA COMISSÃO
CPF.:000.000.000-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MEMBRO DA COMISSÃO
CPF.:000.000.000-00

EMPRESA:
REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA